



MUNICIPIO DE IBIPORA - PARANÁ

CNPJ:- 76.244.961/0001-03

PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CENTRO

Exercício:- 2026

Sr. Diretor-Presidente

PROCESSO Nº 3794 / 2026

DATA: 12/02/2026 - :11:11:26

TIPO: 6 - SISTEMA INTERNO

Requerente: LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR
CPF/CNPJ: 040.760.999-74 **RG/Insc. Est.:** 86827310
Endereço: RUA ARGENTINA, 81
Complemento: **Bairro:** VILA BRASIL
Cidade: LONDRINA - PR **CEP:** 86010-260
Telefone: 30245418 **Celular:**
Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: COMPRAS E LICITAÇÃO - Abertura de Processos de Compras
 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer para que determine à repartição competente desta Autarquia que lhe expeça:

Solicitamos a elaboração de processo para a aquisição de 2 (dois) veículos utilitário cabine dupla 4(quatro) portas e 1 veículo de passeio tipo hatch, para uso da Secretaria de Saúde conforme Termo de Referência anexo e Pedido de Compra nº 3407

Observação:

End. Correspondência:RUA ARGENTINA -_Nº: 81

Bairro: VILA BRASIL

Cidade: LONDRINA - PR

CEP: 86010260

Complemento:

Telefone:30245418 - **Celular:** - **Email:** leilianemartini@gmail.com

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
12/02/2026 11:11:28	79432514900	TERMO DE REFERENCIA RESOLUÇÃO SESA 1357 2025.pdf	TERMO DE REFERÊNCI
12/02/2026 11:11:29	79432514900	SOLICITACAO DE COMPRA RESOLUÇÃO SESA 1357 DE 2025.pdf	SOLICITAÇÃO DE COM



MUNICIPIO DE IBIPORA - PARANÁ

CNPJ:- 76.244.961/0001-03

PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CENTRO

Exercício:- 2026

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
--------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

Nestes termos,
Pede deferimento.

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR
Requerente

JOELSON CAMPOS AMORIM
Funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- SOLICITAÇÕES DE DEMANDA
- TERMO DE REFERÊNCIA
- PESQUISAS DE PREÇOS
- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- PEDIDO DE COMPRA FINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

**SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA
PELA:**

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

1 – PEDIDO DE COMPRA DO SISTEMA

Pedido de Compra Nº 3407

2 – ÓRGÃO REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 2 (dois) veículos utilitários cabine dupla 4(quatro) portas e 1(um) veículo de passeio tipo hatch 5 lugares, para uso da Secretaria de Saúde.

4 – JUSTIFICATIVA

O Município de Ibiporã – Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta justificar a aquisição de **02 (dois) veículos utilitário tipo pick up, 4 portas, cabine dupla, e 01 (um) veículo tipo hatch**, com recursos provenientes da **Resolução SESA nº 1357/2025**, no âmbito do **Programa de Qualificação da Atenção Primária**, que dispõe sobre o **Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário**, na modalidade **“Fundo a Fundo”**.

A aquisição dos referidos veículos tem como finalidade **fortalecer e qualificar as ações da Atenção Primária à Saúde**, garantindo melhores condições de deslocamento das equipes de saúde, transporte de insumos, materiais, equipamentos, bem como o apoio às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços vinculados à rede municipal.

O **veículo utilitário pick up cabine dupla** mostra-se essencial para atender às demandas que exigem maior capacidade de carga e versatilidade, especialmente no transporte de materiais, equipamentos, vacinas, mobiliários, além do deslocamento de equipes multiprofissionais para atendimentos em áreas urbanas e rurais, contribuindo para maior resolutividade das ações em saúde.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Já o **veículo hatch** será destinado ao apoio logístico e operacional das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o deslocamento ágil e seguro de profissionais para visitas técnicas, ações de vigilância em saúde, reuniões intersectoriais, transporte de documentos e pequenas cargas, otimizando os fluxos de trabalho e reduzindo custos operacionais.

Destaca-se que a renovação e ampliação da frota municipal de saúde contribuem diretamente para a **melhoria do acesso da população aos serviços de saúde**, assegurando maior eficiência, segurança e continuidade das ações desenvolvidas pela Atenção Primária, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a aquisição dos veículos ora propostos atende plenamente aos objetivos estabelecidos pela **Resolução SESA nº 1357/2025**, representando um investimento estratégico para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de Ibiporã-PR e para a qualificação do transporte sanitário municipal.

5 – ITENS (ESPECIFICAÇÕES)

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01		59717	VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA FLEX Características mínimas: Zero quilômetro; Motor Flex, ano de fabricação atual ou superior; Cor Branca; Cabine Dupla; 04 (quatro portas); Transmissão manual ou automática com 05 velocidades à frente ou superior e 01 velocidade à ré, Ar condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Freios com sistema ABS com EBD ou superior; Motor no mínimo 1.0 ou superior e no mínimo 110cv e com torque mínimo 15(KGFM) ; capacidade de carga útil de 650 (KG) ou superior; Pneus de uso misto; Travas Elétricas das 04 portas e caçamba; Caçamba com fechadura na mesma chave do veículo; Vidros Elétricos dianteiros e traseiros; desembaçador do vidro traseiro; Alarme antifurto perimétrico genuíno de fabrica com acionamento na chave; Volante com regulagem de altura; Retrovisores com regulagem elétrica; Rodas em liga leve aro 16 ou superior; Airbag dianteiro duplo ou superior. Protetor de caçamba (tipo overlap); santo Antônio; capota marítima; protetor de cárter; jogo de tapetes genuínos da marca do fabricante do veículo; Película protetora solar com garantia mínima de 03 anos nos vidros laterais e traseiro com certificado de durabilidade do fabricante do material	UNIDADE	2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			aplicado de acordo com a legislação de trânsito (transparência a definir no empenho); luzes de condução diurna; Regulagem de altura dos faróis; Faróis de neblina; Sistema de som multimídia com câmera de ré, antena, alto falantes nas 04 portas; Sensor de estacionamento traseiro; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos (Resolução nº 518, de 2015 - CONTRAN) e demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; garantia do veículo de no mínimo 03 anos; Despesas com peças e mão de obra, das 03 primeiras revisões obrigatórias, na rede de concessionários da marca, exigido no manual do fabricante, pago pelo fornecedor. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE e CONTRAN. Adesivagem conforme modelado link : https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf		
02		51947	VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH Especificações mínimas: Veículo com motor de 1.0 litros ou superior, com no mínimo 70 cv de potência, O (zero) quilômetro, fabricação nacional, com garantia e assistência técnica em todo o território nacional, ano/modelo 2023 ou mais recentes de acordo com o fornecimento da fabricante no ato da compra, na cor branca, bicombustível (gasolina/etanol), distância mínima entre eixos de 2.500mm, tanque de combustível de no mínimo 40 litros de capacidade câmbio manual ou automático de 5 velocidades à frente e 01 velocidade à marcha ré; rodas de aço ou de liga leve aro 15 ou superior, e pneus compatíveis, ar condicionado; vidros elétricos dianteiros ou nas demais portas, travas elétricas nas quatro portas com acionamento por telecomando nas chaves, alarme, direção hidráulica ou elétrica; capacidade para 5 (cinco) passageiros; porta malas de no mínimo 260 litros; apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; cinto de segurança dianteiros e traseiros retrateis de (três) pontos; air bag dianteiro ou nas demais partes do veículo, freios com ABS,	UNIDADE	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			radio com entrada USB e conjunto de alto falantes originais de fábrica, película de proteção solar com no mínimo 03 anos de garantia contra desbotamento e ou manchas e demais problemas de degradação por falta de qualidade e de acordo com as normas de trânsito vigentes, tapete de borracha ou carpete originais da marca do veículo; garantia de fábrica vigente e de acordo com o fabricante; Despesas na rede de concessionários da marca do fabricante com peças e mão de obra das 03 primeiras revisões obrigatórias exigido no manual do fabricante pago pelo fornecedor, veículo de acordo com as normas de trânsito brasileira; PROCONVE, INMETRO, CONTRAN e demais leis vigentes. (Veículo entregue com adesivos de caracterização disponível no Link https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arguivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf , excelente qualidade e garantia de no mínimo (01) ano contra defeitos e garantidos pelo vendedor do veículo, descolagem e desbotamento. Os veículos deverão possuir todos os itens obrigatórios e demais exigências legais vigentes. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE E CONTRAN. ADESIVADO conforme TERMO DE REFÊNCIA.		
--	--	--	--	--	--

5.1 - Justificativa para o Quantitativo Solicitado:

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu recursos provenientes da **Resolução SESA nº 1357/2025**, no âmbito do **Programa de Qualificação da Atenção Primária**, que dispõe sobre o **Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário**, na modalidade **“Fundo a Fundo”** para referida quantidade solicitada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.2 - Servidor responsável pelo levantamento da demanda e definição dos descritivos:

NOME COMPLETO: Ronaldo Lessa da Silva

MATRÍCULA:2244-1

6 – LEVANTAMENTO DE DEMANDA

O presente quantitativo visa atender ao levantamento de demanda realizado junto à:

(x) Secretaria Municipal de Saúde

7 – REGIME DE EXECUÇÃO

(x) Aquisição/Contratação Total

8 – LOCAIS DE ENTREGA

Endereço	Telefone	Responsáveis pelo recebimento	Horário para Recebimento
Avenida dos Estudantes, nº 351 Centro – Ibiporã-Pr	43 3178-8616	Carlos Rogério Cordeiro	Das 08h00 as 17h00

9 – PRAZO DE ENTREGA

Prazo de Entrega do Fornecedor:

9.1 - Prazo de Entrega do Fornecedor: 60 dias (Sessenta dias)

9.2 - Prazo de Retirada pelo Fornecedor em caso de Devolução: 15 dias úteis

10 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Gestor:

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

Fiscal do Contrato

Titular: Carlos Rogério Cordeiro – Matrícula: 1381-1

Suplente: Julio Takeshi Sawada – Matrícula: 3901-1

11 – DADOS DA LICITAÇÃO ANTERIOR

Pregão : 02/2025; Pregão: 90/2025





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

12 – POSSÍVEIS FORNECEDORES

Empresa	Email	Telefone	Contato
AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		(43) 3055-3636 (43) 3771-0344	
STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA		(42) 3624-4182	
METRONORTE LONDRINA		(43) 3377-1212 (43) 98811-4456	
CAMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		(16) 3432-6055 (16) 99204-6983	
PINHEIROS VEICULOS LTDA	ctb3@pinauto.com.br	(62) 3523-1993 (62) 99994-2123	
BARIGUI LONDRINA		(43) 3031-2900	
ARAVEL ARAPONGAS		(43) 3275-8950 (43) 32758959	
APUCARANA AUTO PEÇAS (Arapongas)		(43) 3156-4450	
RENAULT BARIGÜI - LONDRINA		(43)3031-2900 (vendas) 3017-7158	

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS / COMPLEMENTARES

Conforme nova lei de Licitações 14133/2021:

Solicita-se: Minuta de Contrato para o presente processo; com vigência de 36 meses, em razão do prazo de garantia e as revisões, solicitados no termo de referência.

Adesivos: Conforme modelo disponível no Link :
https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr_setembro-2025.pdf

Ibiporã, 12 de Fevereiro de 2026





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ronaldo Lessa da Silva
Servidor responsável pela elaboração da Solicitação
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Planejamento

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
RONALDO LESSA DA SILVA



12/02/2026 13:32:06

Leiliane De Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR



13/02/2026 01:20:42

Ilto de Souza
Diretor Adjunto em Saúde

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
ILTO DE SOUZA



13/02/2026 08:24:05

Carlos Rogério Cordeiro
Fiscal do Contrato

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
CARLOS ROGERIO CORDEIRO



12/02/2026 14:57:56

Julio Takeshi Sawada
Fiscal Suplente

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JULIO TAKESHI SAWADA



12/02/2026 15:07:12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de 2 (dois) veículos utilitário cabine dupla 4(quatro) portas e 1 veículo de passeio tipo *hatch*, para uso da Secretaria de Saúde

2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Ibiporã – Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta justificar a aquisição de **02 (dois) veículos utilitário tipo pick up, 4 portas, cabine dupla, e 01 (um) veículo tipo hatch**, com recursos provenientes da **Resolução SESA nº 1357/2025**, no âmbito do **Programa de Qualificação da Atenção Primária**, que dispõe sobre o **Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário**, na modalidade **“Fundo a Fundo”**.

A aquisição dos referidos veículos tem como finalidade **fortalecer e qualificar as ações da Atenção Primária à Saúde**, garantindo melhores condições de deslocamento das equipes de saúde, transporte de insumos, materiais, equipamentos, bem como o apoio às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços vinculados à rede municipal.

O **veículo utilitário pick up cabine dupla** mostra-se essencial para atender às demandas que exigem maior capacidade de carga e versatilidade, especialmente no transporte de materiais, equipamentos, vacinas, mobiliários, além do deslocamento de equipes multiprofissionais para atendimentos em áreas urbanas e rurais, contribuindo para maior resolutividade das ações em saúde.

Já o **veículo hatch** será destinado ao apoio logístico e operacional das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o deslocamento ágil e seguro de profissionais para visitas técnicas, ações de vigilância em saúde, reuniões intersetoriais, transporte de documentos e pequenas cargas, otimizando os fluxos de trabalho e reduzindo custos operacionais.

Destaca-se que a renovação e ampliação da frota municipal de saúde contribuem diretamente para a **melhoria do acesso da população aos serviços de saúde**, assegurando maior eficiência, segurança e continuidade das ações desenvolvidas pela Atenção Primária, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a aquisição dos veículos ora propostos atende plenamente aos objetivos estabelecidos pela **Resolução SESA nº 1357/2025**, representando um investimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

estratégico para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de Ibiporã-PR e para a qualificação do transporte sanitário municipal.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá a vigência de 36 meses

4. DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os veículos ofertados deverão atender as especificações do termo de referência

a) O prazo de garantia dos veículos será de no mínimo 03 (três) anos, a contar da entrega ou da constatação de vício oculto.

4.2 Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da requisição de material, emitida pelo setor Requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.4 O fabricante/importador da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou constituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de revisão (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, até os 30.000 quilômetros”.

4.5 “Os custos das revisões periódicas serão de total responsabilidade da contratada e devem estar previamente incluídos na proposta”.

4.6 A entrega deverá ser previamente agendada, através do(s) endereço(s) e telefone(s) supracitados de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00.

Endereço	Telefone	Responsável
Secretaria de Saúde Avenida dos Estudantes, 351 Centro Ibiporã	3178-8616	Carlos Rogério Cordeiro

4.7 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado

4.8 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.9 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a FORMA INTEGRAL, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

entregues, conforme necessidades do Município de Ibiporã.

5. RECEBIMENTO

5.1. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Ibiporã.

5.2. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega do produto, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, indicado no subitem 6.1, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

5.3. Os produtos que não atenderem as especificações do edital, serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

5.4. A empresa vencedora ficará obrigada às suas expensas a ajustar, corrigir, regular, trocar, substituir e refazer, todos os materiais que vierem a ser recusados, por apresentarem defeitos, sendo certo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA

6.1 As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir, junto à contratada, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;

6.1.1 Gestor:

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

6.1.2 Fiscais de Contrato:

Carlos Rogério Cordeiro – Matrícula: 1381-1

Suplente: Julio Takeshi Sawada – Matrícula: 3901-1

6.2 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela entrega, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens **EXIGIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos da presente espécie;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.2 Emitir, as notas correspondentes as entregas realizadas pela contratada, havidos em razão do atendimento ao objeto do presente contrato;

7.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus profissionais, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer pela sua ação ou omissão voluntária, quer pela negligência, imprudência ou imperícia;

7.4 Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório;

7.5 Responsabilizar-se integralmente pelas entrega dos itens, nos termos da legislação vigente;

7.6 Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas neste instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão imediata do Contrato;

7.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus profissionais, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer pela sua ação ou omissão voluntária, quer pela negligência, imprudência ou imperícia;

7.8 Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório;

7.9 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens, nos termos da legislação vigente;

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.4 Transferir os recursos previstos no contrato;

8.5 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e a execução dos serviços, através de um servidor especialmente designado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8.7 Pagar a importância correspondente a entrega no prazo contratado;

8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

8.9 Cumprir e exigir o cumprimento do disposto nas cláusulas do contrato podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;

9 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 03 (TRES) anos durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá:

I- Arcar com os custos de peças e mão de obra durante as 03 primeiras revisões obrigatórias.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato

10.2 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à empresa contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as notas fiscais serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições estabelecidas;

11. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Código Sistema	Descrição Detalhada dos Produtos	Unidade de Medida	Quantidade
01		VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA FLEX Características mínimas: Zero quilômetro; Motor Flex, ano de fabricação atual ou superior; Cor Branca; Cabine Dupla; 04 (quatro portas); Transmissão manual ou automática com 05 velocidades à frente ou superior e 01 velocidade à ré, Ar condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Freios com sistema ABS com EBD ou superior; Motor no mínimo 1.0 ou superior e no mínimo 110cv e com torque mínimo 15(KGFM) ; capacidade de carga útil de 650 (KG) ou superior;	UN	2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Pneus de uso misto; Travas Elétricas das 04 portas e caçamba; Caçamba com fechadura na mesma chave do veículo; Vidros Elétricos dianteiros e traseiros; desembaçador do vidro traseiro; Alarme antifurto perimétrico genuíno de fabrica com acionamento na chave; Volante com regulagem de altura; Retrovisores com regulagem elétrica; Rodas em liga leve aro 16 ou superior; Airbag dianteiro duplo ou superior. Protetor de caçamba (tipo overlap); santo Antônio; capota marítima; protetor de cárter; jogo de tapetes genuínos da marca do fabricante do veículo; Película protetora solar com garantia mínima de 03 anos nos vidros laterais e traseiro com certificado de durabilidade do fabricante do material aplicado de acordo com a legislação de transito (transparência a definir no empenho); luzes de condução diurna; Regulagem de altura dos faróis; Faróis de neblina; Sistema de som multimídia com câmera de ré, antena, alto falantes nas 04 portas; Sensor de estacionamento traseiro; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos (Resolução nº 518, de 2015 - CONTRAN) e demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; garantia do veículo de no mínimo 03 anos; Despesas com peças e mão de obra, das 03 primeiras revisões obrigatórias, na rede de concessionários da marca, exigido no manual do fabricante, pago pelo fornecedor. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE e CONTRAN. Adesivagem conforme modelado link : https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf		
02		VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH Especificações mínimas: Veículo com motor de 1.0 litros ou superior, com no mínimo 70 cv de potência, O (zero) quilômetro, fabricação nacional, com garantia e assistência técnica em todo o território nacional, ano/modelo 2023 ou mais recentes de acordo com o fornecimento da fabricante no ato da compra, na cor branca, bicombustível (gasolina/etanol), distância mínima entre eixos de 2.500mm, tanque de combustível de no mínimo 40 litros de capacidade câmbio manual ou automático de 5 velocidades à frente e 01 velocidade à marcha ré; rodas de aço ou de liga leve aro 15 ou superior, e pneus compatíveis, ar condicionado; vidros elétricos dianteiros ou nas demais portas, travas elétricas nas quatro portas com acionamento por telecomando nas chaves, alarme, direção hidráulica ou elétrica; capacidade para 5 (cinco)	UN	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		passageiros; porta malas de no mínimo 260 litros; apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; cinto de segurança dianteiros e traseiros retrateis de (três) pontos; air bag dianteiro ou nas demais partes do veículo, freios com ABS, radio com entrada USB e conjunto de alto falantes originais de fábrica, película de proteção solar com no mínimo 03 anos de garantia contra desbotamento e ou manchas e demais problemas de degradação por falta de qualidade e de acordo com as normas de transito vigentes, tapete de borracha ou carpete originais da marca do veículo; garantia de fábrica vigente e de acordo com o fabricante; Despesas na rede de concessionários da marca do fabricante com peças e mão de obra das 03 primeiras revisões obrigatórias exigido no manual do fabricante pago pelo fornecedor, veículo de acordo com as normas de trânsito brasileira; PROCONVE, INMETRO, CONTRAN e demais leis vigentes. (Veículo entregue com adesivos de caracterização disponível no Link https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf , excelente qualidade e garantia de no mínimo (01) ano contra defeitos e garantidos pelo vendedor do veículo, descolagem e desbotamento. Os veículos deverão possuir todos os itens obrigatórios e demais exigências legais vigentes. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE E CONTRAN. ADESIVADO conforme TERMO DE REFÊNCIA.		
--	--	--	--	--

12. ADESIVAGEM

Modelo Padrão SESA Pr

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021. Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 6d8c6ed5-7617-4012-806a-399a1363556 - Página 7/9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

IBIPORÃ/PR, 12 de Fevereiro de 2026.

Ronaldo Lessa da Silva
Servidor responsável pela elaboração da Solicitação
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Planejamento

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
RONALDO LESSA DA SILVA

 12/02/2026 13:31:46

Carlos Rogério Cordeiro
Fiscal do Contrato

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
CARLOS ROGERIO CORDEIRO

 12/02/2026 14:56:30

Julio Takeshi Sawada
Fiscal Suplente

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JULIO TAKESHI SAWADA

 12/02/2026 15:31:30

Ilto de Souza
Diretor Adjunto em Saúde

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
ILTO DE SOUZA

 13/02/2026 08:27:08

Leiliane De Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

 13/02/2026 01:20:24

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 6d8c6ed5-7617-4012-806a-399a13f63556 - Página 8/9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 6d8c6ed5-7617-40f2-806a-399a1363556 - Página 9/9

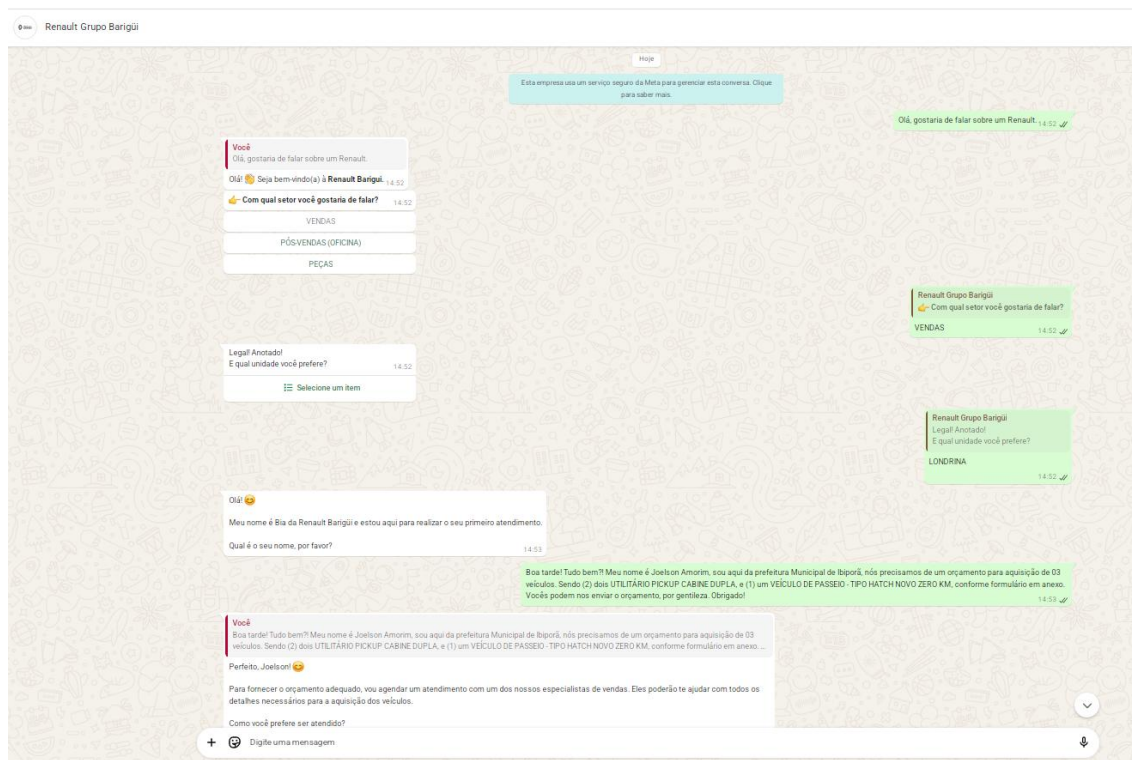




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

**SOLICITAÇÕES DE
ORÇAMENTO**

LISTA DE EMPRESAS CONTATADAS											
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E 1(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE											
	EMPRESA	C N P J	CIDADE	UF	EMAIL	TELEFONE	NOME DE CONTATO	DATA DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	ORÇAMENTO RECEBIDO?	CRITÉRIO DE ESCOLHA	OBSERVAÇÕES
1	ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANCADA LTDA	57.472.677/0001-40	CURITIBA	PR	GRUPOACACOMERCIAL@GMAIL.COM	(41) 98426-3747		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
2	APPLÂUSO VEÍCULOS LTDA	02.084.388/0001-81	TATUÍ	SP	ALBERTO.NICOLOSI@GRUPOAPPLAUSO.COM.BR	(15) 3322-3770		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
3	APUCARANA AUTO PEÇAS (Arapongas)	75.263.558/0001-69	APUCARANA	PR	CARAN.GRUPOAPUCARANA@AAPGM.COM.BR	(43) 3420-4450		27/04/2026	NÃO	IDICAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	
4	ARAVEL ARAPONGAS	75.405.860/0003-76	ARAPONGAS	PR	ADMINISTRACAO@ARAVEL.COM.BR	(43) 3275-8950 (43) 32758959		13/04/2026 27/04/2026 (email)	NÃO	IDICAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	
5	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00.369.925/0001-04	ANÁPOLIS	GO	REPRESENTACAORBS@GMAIL.COM	(62)3771-2293		27/04/2026	NÃO	PROCESSO DE COMPRAS ANTERIOR	
6	AUTOFOZ VEICULOS LTDA	77.307.650/0001-09	FOZ DO IGUAÇU	PR	RELACIONAMENTO@AUTOFOZ.COM.BR	(45) 3520-1212		27/04/2026	NÃO	CONSULTA INTERNET	
7	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	GOIÂNIA	GO	LICITACAO@BFNEGOCIOS.COM.BR	(62) 4102-4261		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
8	BARIGUI FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	01.304.124/0008-08	LONDRINA	PR	DULCE.LOPEZ@FORDBARIGUI.COM.BR	(43)3031-2900 (vendas) 3017-7158		27/04/2026	NÃO	IDICAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	
9	BARIGUI LONDRINA - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	01.304.124/0008-08	LONDRINA	PR	FLAVIO.GARCIA@FORDBARIGUI.COM.BR	(43) 3031-2900		13/04/2026 27/04/2026 (email)	NÃO	IDICAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	
10	BELCAR VEICULO LTDA	02.918.639/0001-86	GOIÂNIA	GO	BELCAR@BELCAR.COM.BR	(62) 3239-9000		27/04/2026	NÃO	PROCESSO DE COMPRAS ANTERIOR	
11	BRANDAO VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	CUIABÁ	MT	LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM	(65)4042-0502		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 90/2025	
12	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	FRANCA	SP	NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM CAMMINAREEMPRESA@HOTMAIL.COM	(16) 3432-6055 (16) 99204-6983		27/04/2026	NÃO	IDICAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	
13	CAOA CHERY	12.637.366/0002-36	LONDRINA	PR	RELACIONAMENTO@SAC.CAOACHERY.COM.BR	0800 77 24379		27/04/2026	NÃO	CONSULTA INTERNET	
14	CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	78.586.831/0003-46	LONDRINA	PR	CARINA.FREITAS@CIPASA.COM.BR	(43) 3294-1600	Carina	27/04/2026	NÃO	PROCESSO DE COMPRAS ANTERIOR	
15	COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	02.980.309/0003-82	LONDRINA	PR	CONT-TEC@STETNET.COM.BR	(18) 3326-7100		27/04/2026	NÃO	PROCESSO DE COMPRAS ANTERIOR	
16	E-MOV BRASIL COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	34.556.828/0001-42	TUBARÃO	SC	LUIZ.GUSTAVO@COLETTO3R.COM.BR	(48)3622-1417		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 08/2026	
17	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	77.396.810/0011-05	PARANAVAÍ	PR	FROTISTA.SECVENDAS@FIPAL.COM.BR	(44) 3323-1134		27/04/2026	NÃO	CONSULTA INTERNET	
18	FORD SLAVIERO	43.963.132/0001-21	Curitiba	PR	ATENDIMENTO@FORDSLAVIERO.COM.BR	(41) 3025-3600		27/04/2026	NÃO	CONSULTA INTERNET	
19	GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	00.379.858/0006-13	CURITIBA	PR	VENDAS.ESPECIAIS@GLOBOVEICULOS.COM.BR	(41) 3411-0740		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 08/2026	
20	GLOBO VEICULOS E MOTOS ALUISIO RIBEIRO & CIA LTDA	02.537.862/0001-83	PONTA GROSSA	PR	SITE@GRUPOGLOBO.COM.BR	(47) 3481-2222		27/04/2026	NÃO	CONSULTA INTERNET	
21	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	60.184.899/0001-71	SETE LAGOS	MG	LICITAITN@GMAIL.COM	(31) 2107-6606		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
22	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.976.095/0001-06	SÃO PAULO	SP	EDUARDA@PEDRAGON.COM.BR	(81) 3194-4012		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
23	MAGI COMERCIAL LTDA	04.622.272/0001-84	CURITIBA	PR	SOCIETARIO@CONTAVETOR.COM.BR	(41)9979-3931		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 08/2026	
24	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS	05.035.532/0001-88	LONDRINA	PR	ECOMMERCE.PR@GRUPOMETRONORTE.COM.BR MATEUS.POLO@GRUPOMETRONORTE.COM.BR	(43) 3377-1212 (43) 3377-1346 (43) 98811-4456 Whatsapp		13/04/2026 27/04/2026 (email)	NÃO	IDICAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	
25	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	LONDRINA	PR	GUSTAVO.TAKASHE@GRUPOMETRONORTE.COM.BR	(43) 3377-1212		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
26	NASA FRANCE VEICULOS LTDA	22.424.304/0001-19	ANÁPOLIS	GO	KELINTON.BARBOZA@GRUPONASA.COM.BR	(62) 98196-0118		27/04/2026	NÃO	CONSULTA INTERNET	
27	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	04.104.117/0007-61	RIO DE JANEIRO	RJ	NISSAN.LICITACOES@CONSELVAN.COM	(41) 3075-4491		27/04/2026	NÃO	CONSULTA INTERNET	
28	OPEN VEICULOS LTDA	04.675.147/0001-32	CASCAVEL	PR	VENDADIRETATO@OPENVEICULOS.COM.BR	(45) 3218-3000		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 08/2026	
29	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	GOIÂNIA	GO	CTB3@PINAUTO.COM.BR	(62) 3523-1993 (62) 99994-2123		27/04/2026	NÃO	IDICAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	
30	R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	CUIABÁ	MT	LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM	(65) 4042-0502		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
31	S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	42.227.311/0001/38	CAMPINAS	SP	COMERCIALSSME@GMAIL.COM	(11) 2256-1528		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
32	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	22.645.916/0001/31	CRUZEIRO	SP	BIONDILICITA02@GMAIL.COM	(12) 3143-7714		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
33	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	22.645.916/0001-31	CRUZEIRO	sp	BIONDILICITA02@GMAIL.COM	(12) 3143-7714		27/04/2026	NÃO	CONSULTA INTERNET	
34	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	50.238.039/0001/10	ANDRADINA	sp	NEULER.MARCHINI@SAFIRACHEVROLET.COM	(18) 3702-7200		27/04/2026	SIM	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
35	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	26.991.097/0001/35	POUSO ALEGRE	MG	SIGMAREPRESENTACOESMG@GMAIL.COM	(35) 9172-4899		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
36	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	35.445.821/0001/16	ARAPONGAS	PR	LICITACAO@ARAVEL.COM.BR	(43) 3275-8900		27/04/2026	NÃO	PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 02/2025	
37	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	37.737.796/0001-70	GUARAPUAVA	PR	ELAINE@GRUPOTREVISA.COM.BR	(42) 3624-4182		27/04/2026	NÃO	IDICAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE	
38	TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA	61.629.289/0001-05	CASCAVEL	PR	TABORDAAUTOMOVEIS@GMAIL.COM	(45) 3039-4297		27/04/2026	NÃO	CONSULTA INTERNET	



Contato em 13/04 . Empresa **RENAULT GRUPO BARIGUI**



Metronorte Londrina Matriz




Como posso te ajudar hoje?

15:17

Selecione um item

Metronorte Londrina Matriz

Seja bem-vindo(a) a Metronorte Chevrolet!

...

Novos

15:17

✓

Olá! Sou a Lia, assistente de vendas da Metronorte Chevrolet, especializada em veículos GM. Como posso te ajudar hoje?

15:17

Boa tarde! Tudo bem?! Meu nome é Joelson Amorim, sou aqui da prefeitura Municipal de Ipirorã, nós precisamos de um orçamento para aquisição de 03 veículos. Sendo (2) dois UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA, e (1) um VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM, conforme formulário em anexo. Vocês podem nos enviar o orçamento, por gentileza. Obrigado!

15:18

✓



FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO.docx

DOCX - 101 KB



15:18

✓

Você

Boa tarde! Tudo bem?! Meu nome é Joelson Amorim, sou aqui da prefeitura Municipal de Ipirorã, nós precisamos de um ...

Aguarde um momento que irei transferir seu atendimento para um de nossos especialistas.

15:18

+



Digite uma mensagem



Dados do contato



Metronorte Londrina Matriz

+55 43 3377-1201

Serviço automotivo



Adicionar



Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente.



Conta comercial



<https://www.metronortechevroletlondrina.com.br/>



Mídia, links e docs

1



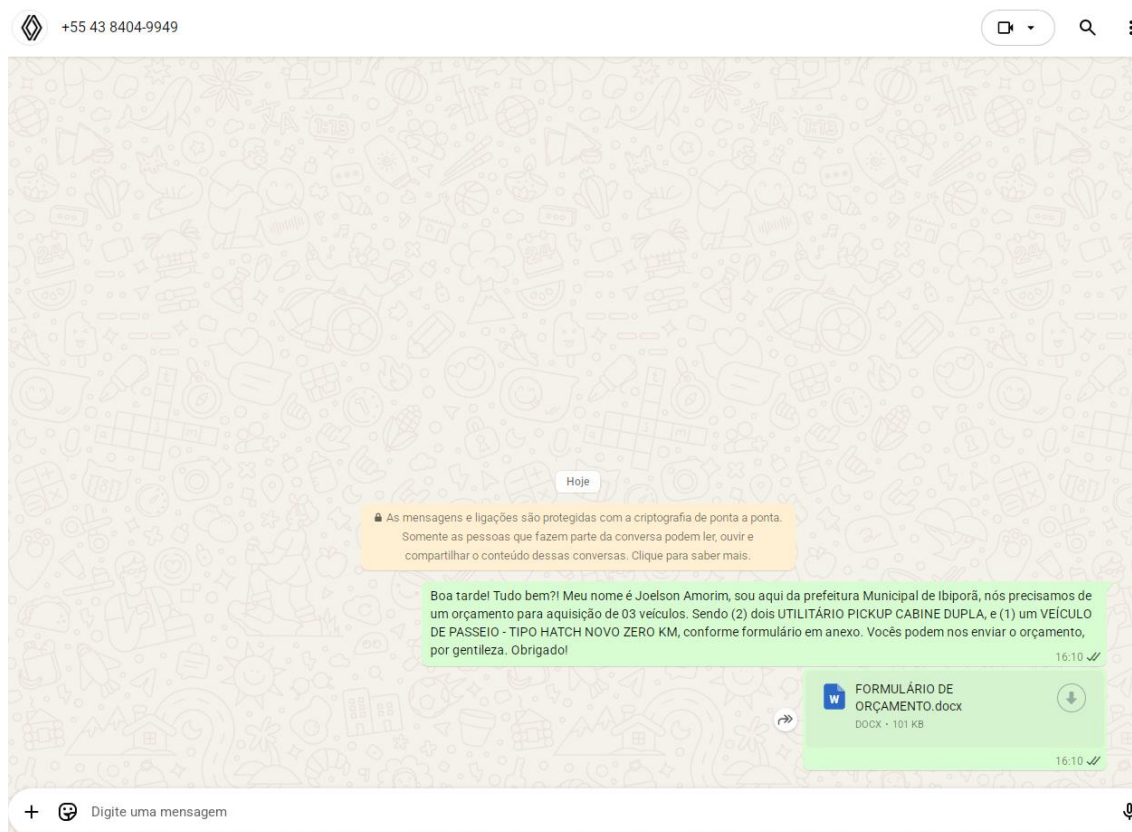
Mensagens favoritas



Silenciar notificações



Contato em 13/04. METRONORTE LONDRINA



CONTATO EM 13/04. RENAULT ARAVEL DE ARAPONGAS



Pedido de orçamento para aquisição de veículos, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ



De JOELSON AMORIM <jamorim@ibipora.pr.gov.br>
 Cópia Oculta (Cco) <GRUPOACACOMERCIAL@gmail.com>, <ALBERTO.NICOLOSI@grupoapplauso.com.br>, <CARAN.GRUPOAPUCARANA@aapgm.com.br>, <ADMINISTRACAO@aravel.com.br>, <REPRESENTACAORBS@gmail.com>, <RELACIONAMENTO@autofoz.com.br>, <LICITACAO@bfnegocios.com.br>
 Data 27/04/2026 10:10

 Formulário de Orçamento - VEÍCULOS.docx (~101 KB)

 TERMO_DE_REFERENCIA_RESOLUCAO_SESA_1357_2025.pdf (~621 KB)

Bom dia. Tudo bem? Contamos que sim!

Solicitamos o orçamento dos VEÍCULOS que a empresa poder cotar, estes, para futura aquisição por meio de Processo licitatório.

VEÍCULOS: **2** (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E **1**(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES conforme [formulário de orçamento](#) e TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Aguardamos retorno, o mais breve possível.

Sem mais, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--



Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Joelson Campos Amorim

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: jamorim@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br



AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

De **JOELSON AMORIM** <jamorim@ibipora.pr.gov.br>
 Cópia Oculta (Cco) <DULCE.LOPEZ@FORDBARIGUI.COM.BR>, <FLAVIO.GARCIA@FORDBARIGUI.COM.BR>, <BELCAR@BELCAR.COM.BR>, <LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM>, <NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM>, <CAMMINAREEMPRESA@HOTMAIL.COM>, <RELACIONAMENTO@SAC.CAOACHERY.COM.BR>, <CARINA.FREITAS@CIPASA.COM.BR>
 Data 27/04/2026 10:32

 Formulário de Orçamento – VEÍCULOS.docx (~101 KB)

 TERMO_DE_REFERENCIA_RESOLUCAO_SESA_1357_2025.pdf (~621 KB)

Bom dia. Tudo bem? Contamos que sim!

Solicitamos o orçamento dos VEÍCULOS que a empresa poder cotar, estes, para BREVE aquisição por meio de Processo licitatório.

VEÍCULOS: **2** (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E **1**(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES conforme [formulário de orçamento](#) e TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Aguardamos retorno, o mais breve possível.

Sem mais, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--



Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Joelson Campos Amorim

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: jamorim@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br



AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

De JOELSON AMORIM <jamorim@ibipora.pr.gov.br>
 Cópia Oculta (Cco) <CONT-TEC@STETNET.COM.BR>, <LUIZ.GUSTAVO@COLETT03R.COM.BR>, <FROTISTA.SECVENDAS@FIPAL.COM.BR>, <ATENDIMENTO@FORDSLAVIERO.COM.BR>, <VENDAS.ESPECIAIS@GLOBOVEICULOS.COM.BR>, <SITE@GRUPOGLOBO.COM.BR>, <LICITAITN@GMAIL.COM>
 Data 27/04/2026 10:39

 Formulário de Orçamento – VEÍCULOS.docx (~101 KB)

 TERMO_DE_REFERENCIA_RESOLUCAO_SESA_1357_2025.pdf (~621 KB)

Bom dia. Tudo bem? Contamos que sim!

Solicitamos o orçamento dos VEÍCULOS que a empresa poder cotar, estes, para BREVE aquisição por meio de Processo licitatório.

VEÍCULOS: **2** (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E **1**(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES conforme [formulário de orçamento](#) e TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Aguardamos retorno, o mais breve possível.

Sem mais, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--



Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Joelson Campos Amorim

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: jamorim@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br



AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

De **JOELSON AMORIM** <jamorim@ibipora.pr.gov.br>
 Cópia Oculta (Cco) <EDUARDA@pedragon.com.br>, <SOCIETARIO@contavetor.com.br>, <ECOMMERCE.PR@grupometronorte.com.br>, <MATEUS.POLO@grupometronorte.com.br>, <GUSTAVO.TAKASHE@grupometronorte.com.br>, <KELINTON.BARBOZA@gruponasa.com.br>, <NISSAN.LICITACOES@conselvan.com>, <VENDADIRETATO@openveiculos.com.br>
 Data 27/04/2026 10:43

 Formulário de Orçamento – VEÍCULOS.docx (~101 KB)

 TERMO_DE_REFERENCIA_RESOLUCAO_SESA_1357_2025.pdf (~621 KB)

Bom dia. Tudo bem? Contamos que sim!

Solicitamos o orçamento dos VEÍCULOS que a empresa poder cotar, estes, para BREVE aquisição por meio de Processo licitatório.

VEÍCULOS: **2** (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E **1**(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES conforme [formulário de orçamento](#) e TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Aguardamos retorno, o mais breve possível.

Sem mais, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--



Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Joelson Campos Amorim

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: jamorim@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br



AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – PR

De JOELSON AMORIM <jamorim@ibipora.pr.gov.br>
 Cópia Oculta (Cco) <NEULER.MARCHINI@SAFIRACHEVROLET.COM>, <SIGMAREPRESENTACOESMG@GMAIL.COM>, <LICITACAO@ARAVEL.COM.BR>, <ELAINE@GRUPOTREVISA.COM.BR>, <TABORDAAUTOMOVEIS@GMAIL.COM>
 Data 27/04/2026 10:50

 Formulário de Orçamento – VEÍCULOS.docx(~101 KB)

 TERMO_DE_REFERENCIA_RESOLUCAO_SESA_1357_2025.pdf(~621 KB)

Bom dia. Tudo bem? Contamos que sim!

Solicitamos o orçamento dos VEÍCULOS que a empresa poder cotar, estes, para BREVE aquisição por meio de Processo licitatório.

VEÍCULOS: **2** (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E **1**(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES conforme [formulário de orçamento](#) e TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Aguardamos retorno, o mais breve possível.

Sem mais, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
--



Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Joelson Campos Amorim

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: jamorim@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br



AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR

De JOELSON AMORIM <jamorim@ibipora.pr.gov.br>
 Cópia Oculta (Cco) <CTB3@PINAUTO.COM.BR>, <LICITACAO.BRANDAOAUTOMOVEIS@GMAIL.COM>, <COMERCIALSSME@GMAIL.COM>, <BIONDILICITAO2@GMAIL.COM>, <BIONDILICITAO2@GMAIL.COM>
 Data 27/04/2026 10:48

 Formulário de Orçamento – VEÍCULOS.docx(~101 KB)

 TERMO_DE_REFERENCIA_RESOLUCAO_SESA_1357_2025.pdf(~621 KB)

Bom dia. Tudo bem? Contamos que sim!

Solicitamos o orçamento dos VEÍCULOS que a empresa poder cotar, estes, para BREVE aquisição por meio de Processo licitatório.

VEÍCULOS: **2** (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E **1**(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES conforme [formulário de orçamento](#) e TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Aguardamos retorno, o mais breve possível.

Sem mais, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--



Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Joelson Campos Amorim

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: jamorim@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

**ORÇAMENTOS RECEBIDOS
DE FORNECEDORES**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.238.039/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/1982
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GUANABARA

NUMERO
2840

COMPLEMENTO

CEP
16.901-100

BAIRRO/DISTRITO
STELLA MARIS

MUNICIPIO
ANDRADINA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIEGO.ALVES@SAFIRACHEVROLET.COM

TELEFONE
(18) 3702-7200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2026 às 11:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



RE: FWD: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – PR



De Licitacoes Adm <licitacoes.adm@safirachevrolet.com>
 Para <neuler.marchini@safirachevrolet.com>, <jamorim@ibipora.pr.gov.br>
 Responder para <licitacoes.adm@safirachevrolet.com>
 Data 28/04/2026 10:51

 2804 IBIPORÃ ONIX MONTANA.pdf (~199 KB)

Bom dia.

Segue em anexo orçamento solicitado!

Att:

...
 Enviado por UmblerMail
 Crie seu e-mail profissional grátis!

De: neuler.marchini@safirachevrolet.com
Enviado: 27/04/2026 11:18
Para: "Licitacoes Adm" <licitacoes.adm@safirachevrolet.com>
Assunto: FWD: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

...
 Enviado por UmblerMail
 Crie seu e-mail profissional grátis!

De: "JOELSON AMORIM" <jamorim@ibipora.pr.gov.br>
Enviado: 27/04/2026 10:50
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR

Bom dia. Tudo bem? Contamos que sim!

Solicitamos o orçamento dos VEÍCULOS que a empresa poder cotar, estes, para BREVE aquisição por meio de Processo licitatório.

VEÍCULOS: **2** (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E **1**(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES conforme [formulário de orçamento](#) e TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

Aguardamos retorno, o mais breve possível.

Sem mais, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--
 --



Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Joelson Campos Amorim

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: jamorim@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br

Á
MUNICIPIO DE IPIPORÃ -PR

ORÇAMENTO

01-Veiculo Tipo PICAPE- Chevrolet/GMB MONTANA 1.2 TURBO MEC 141CV 2026/26 -0km

Opcionais : 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Antifurto / Assistente de partida em aclave / Controle de estabilidade e tração / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas externas na cor do veículo / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Direção Elétrica Progressiva / Vidro elétrico com acionamento por "um toque", ante esmagamento e fechamento / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / 2 Entradas USB dianteiras (tipo A e tipo C) para carregamento e dados / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Controles de rádio e do celular no volante / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Tampa traseira com abertura por botão elétrico sensível ao toque ("touchpad") com alívio de peso na subida e descida / Ganchos para amarração de carga no interior da caçamba (8 ganchos) / Iluminação na caçamba nos 2 lados / Protetor de caçamba / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Alça dianteira no teto (lado do passageiro) / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Ar condicionado / Grade frontal com detalhes na cor preta / Transmissão manual de seis velocidades / Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Rodas de aço aro 16" com calotas integrais

VALOR UNITÁRIO - R\$ 154.000,00 (Cento Cinquenta Quatro Mil Reais)



01-Veiculo Tipo HACHT- Chevrolet/GMB ONIX 1.0 HB MEC 82CV 2026/26 -0km

Opcionais : 2 entradas USB dianteiras (tipo A e Tipo C) para carregamento e dados / 6 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acabamento interno na cor Preto Jet Black / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Ar condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Bancos de tecido / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chave com sensor de aproximação / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry –

AV: GUANABARA, 2840 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100

TEL: (18) 37027200 – safira@safirachevrolet.com

CNPJ: 50.238.039/0001-10

I.E: 170.005.128.116



Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis dianteiros halógenos com luz de condução diurna integrada / Grade frontal com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas na cor prata / OnStar / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Rodas de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com 3 raios e moldura decorativa / Wi-Fi embarcado no veículo

VALOR UNITÁRIO - R\$ 120.000,00 (Cento Vinte Mil Reais)



Validade da Proposta : 60 dias (Sessenta dias)
Prazo de entrega : 30 dias (Trinta dias)
Prazo de garantia : 36 meses (Trinta e seis meses)

ANDRADINA-SP, 28 ABRIL DE 2026 .
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:50.238.039/0001-10

Neuler Alexandre Marchini
 CPF 170 350 000-36
 RG 26 799-355-5

AV: GUANABARA, 2840 – BAIRRO: STELLA MARIS – ANDRADINA-SP CEP:16901-100
 TEL: (18) 37027200 – safira@safirachevrolet.com
 CNPJ: 50.238.039/0001-10
 I.E: 170.005.128.116



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

**PESQUISAS EM SITES DE
DOMÍNIO AMPLO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TABELA FIPE



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	abril de 2026
Código Fipe:	004539-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	MONTANA 1.2 Turbo Flex 12V 4p Mec.
Ano Modelo:	Zero KM Flex
Autenticação	hgh5bzwldvj1hl
Data da consulta	quarta-feira, 29 de abril de 2026 16:33
Preço Médio	R\$ 135.770,00



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	abril de 2026
Código Fipe:	025313-8
Marca:	Renault
Modelo:	OROCH Pro 1.6 Flex 16V Mec.
Ano Modelo:	Zero KM Flex
Autenticação	g6xd6qj39qcz
Data da consulta	quarta-feira, 29 de abril de 2026 16:38
Preço Médio	R\$ 129.284,00



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	abril de 2026
Código Fipe:	001569-5
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Endurance 1.3 Flex 8V CS Plus
Ano Modelo:	Zero KM Flex
Autenticação	gjmyb165bzj1hl
Data da consulta	quarta-feira, 29 de abril de 2026 16:29
Preço Médio	R\$ 111.140,00



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	abril de 2026
Código Fipe:	001509-1
Marca:	Fiat
Modelo:	ARGO 1.0 6V Flex
Ano Modelo:	Zero KM Flex
Autenticação	cc8knf3wyzccz
Data da consulta	quarta-feira, 29 de abril de 2026 16:07
Preço Médio	R\$ 87.100,00



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	abril de 2026
Código Fipe:	015213-7
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20 Limited 1.0 Flex 12V Mec.
Ano Modelo:	Zero KM Flex
Autenticação	chxg692mqkscz
Data da consulta	quarta-feira, 29 de abril de 2026 16:06
Preço Médio	R\$ 96.731,00



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	abril de 2026
Código Fipe:	004519-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX HATCH 1.0 12V Flex 5p Mec.
Ano Modelo:	Zero KM Flex
Autenticação	cfljzk14csfcz
Data da consulta	quarta-feira, 29 de abril de 2026 15:27
Preço Médio	R\$ 90.595,00



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	abril de 2026
Código Fipe:	005533-6
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Polo 1.0 MPI Flex 12V 5p
Ano Modelo:	Zero KM Flex
Autenticação	cfl3fdxf72mcz
Data da consulta	quarta-feira, 29 de abril de 2026 16:12
Preço Médio	R\$ 90.643,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

**SITES OFICIAIS DE
CONCESSIONÁRIAS E
FABRICANTES**

SITES OFICIAIS DE CONCESSIONÁRIAS E FABRICANTES

HATCH

- FIAT - ARGO

The screenshot shows the Fiat Argo website. At the top, there's a navigation bar with the Fiat logo and links for Destaque, Versões, Tudo Sobre, Fotos, and Ofertas. A notification bell icon and a 'Monte o seu' button are also present. Below the navigation bar, the main heading is 'do Fiat Argo'. There are five tabs for different models: ARGO 1.0 MT (selected), DRIVE 1.0 MT, DRIVE 1.3 AT, TREKKING 1.3 MT, and TREKKING 1.3 AT. A large image of a white Fiat Argo is centered. To the right, there's a promotional box titled 'Oferta imperdível!' with a 'Me lembre depois' button. Below the car image, the text 'ARGO 1.0 MANUAL' is displayed, followed by a description: 'A combinação perfeita entre custo benefício com o máximo de estilo.' Below this, there are three features: AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, and ALARME COM CHAVE CANIVETE. A color selection section shows five options: BRANCO, BRANCO BANDEIRA, and three others. The price is listed as 'A PARTIR DE R\$ 96.980,00'. There are buttons for 'Monte o seu' and 'Compre o seu'.

<https://argo.fiat.com.br/versoes/argo-1.0>

- CHEVROLET - ONIX

The screenshot shows the Chevrolet website. At the top, there's a navigation bar with the Chevrolet logo and links for Veículos and Comprar. Below the navigation bar, the main heading is 'Bem-vindo ao site de ofertas 0km Chevrolet!'. A subheading says 'Informe seu estado e sua cidade para encontrar as melhores ofertas da sua região.' Below this, there's a search bar for 'Cidade & Estado' with 'Londrina Paraná' entered. On the left, there's a sidebar for 'Modelos' with a list of cars: Equinox (1), Montana (2), Onix (3) (checked), Onix Plus (2), S10 (1), Spark EUV (2), and Solis (2). The main content area shows four car offers. Each offer includes a car image, the model name, and the price. The offers are: Onix 1.0 (R\$ 1.490*), Tracker AT (R\$ 119.900*), Onix 1.0 (R\$ 86.790*), and Tracker PREMIER (R\$ 165.559*). Each offer also includes a 'Consulte termos e condições' link.

<https://www.chevrolet.com.br/veiculos/ofertas?ppc=PMAX GOOGLE 3537347225 23464671572 WM%C2%BBT2%C2%BBVAREJO%C2%BBMULTIPLEVEHICLES%C2%BBR00%C2%BBMULTIPLE%C2%BBCONVERSAO%C2%BBRAQC OMPLETE%C2%BBGOOGLE%C2%BBPMAX%C2%BB2026- ATRIBUTO&gclid=EAIAIQobChMIsMv-icmVIAMVWiBECB3eDh-KEAAYAIAAEgJ2hfD BwE#?vehicleType=all&open-panel=ModelTrim&focusedFilter=model&model=onix&geocity=Londrina&geostate=Paran%C3%A1>

- **VOLKSWAGEN - POLO**



 Ibiporã - PR



Meu Novo VW

Concessionárias

Serviços VW

VW Sign&Drive

Encontre seu novo **Volkswagen**



Selezione a categoria
Hatch



Selezione o modello
Polo



Tipos de compra
Ofertas Volkswagen



Limpar Filtro

Ofertas especiais para você



https://ofertas.vw.com.br/?utm_source=sem&utm_medium=GADW&utm_campaign=COV&utm_content=awe1elVAR INST INST PSEAC GADW OPN OPN 90D none-CPC-A18mais ALP awel00357al&adchan=sem&country=BRA&publisher=GADW&campaign=COV&format=NU PT learnmore none&admt=ALP awel00357al&language=PT&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=17621538646&gbraid=OAAAAADgS422wfDKTNbcEbad-B0dVU_NgR&gclid=EAlaIqobChMIzvDrgsqVlAMVJI5IAB3_wlxEAAYASAAEgKxDvD_BwE&coverage=Ibipor%C3%A3+-+PR&category=1&categoryName=Hatch&carName=Polo



veículos

ofertas & financiamento

universo E-Tech

seu Renault

universo Renault

venda direta & PCI

filtrar

categoria

veículos de passeio

veículos utilitários

veículos híbridos

motorização

flex

100% elétrico

híbrido

compare modelos

descubra nossas ofertas

KWID

a partir de R\$ **80.690,00**



flex

DUSTER

a partir de R\$ 131.990,00



flex

<https://www.renault.com.br/search-bar.html>

PICK UP

- **CHEVROLET - MONTANA**

[illegible]

https://www.metronortechvroletlondrin.com.br/?ppc=GOOGLE_5591254276_23273766906_193902389751_35_0363797376_&gclid=EAlaIqobChMI5tyNlsiVIAMVA1BIAB2kAAOtEAAAYASAAEgKjk_D_BwE

FIAT

MARAJÓ

📍

FIAT MARAJÓ - HIGIENÓPOLIS - PR

WhatsApp

📞

Ofertas

Novos

Vendas Diretas

Soluções financeiras

PCD

Serviços

Seminovos

Institucional

Página Inicial

→

Novos

→

Strada 2026

Strada 2026

FREEDOM CABINE...

A partir de: R\$ 131.490,00

Eu quero

≡

ARRASTE PARA BAIXO PARA CONHECER O STRADA 2026

https://www.fiatmarajo.com.br/novos/strada-2026/volcano-cabine-dupla-1-3-at?utm_source=GOOGLE+SM&utm_medium=CPC&utm_term=utm_term&gad_source=1

• RENAULT - OROCH



veículos ofertas & financiamento universo E-Tech seu Renault universo Renault venda direta & POD

filtrar

categoria

veículos de passeio

veículos utilitários

veículos híbridos

motorização

flex

100% elétrico

híbrido

compare modelos

descubra nossas ofertas

KWID

a partir de R\$ 80.690,00



flex

KWID E-TECH

a partir de R\$ 99.990,00



100% elétrico

KARDIAN

a partir de R\$ 113.690,00



flex

DUSTER

a partir de R\$ 131.990,00



flex

OROCH

a partir de R\$ 126.690,00



flex

BOREAL

a partir de R\$ 179.990,00



flex

<https://www.renault.com.br/search-bar.html>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

PREÇOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

BANCO DE PREÇOS



Relatório de Cotação: 2 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E 1(UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Pesquisa realizada entre 27/04/2026 16:23:35 e 27/04/2026 16:36:23

Relatório gerado no dia 05/05/2026 11:51:17 (IP: 170.231.151.19)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

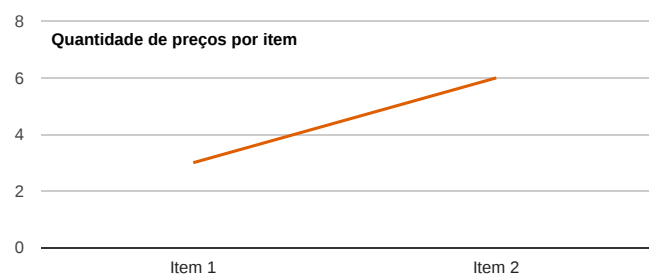
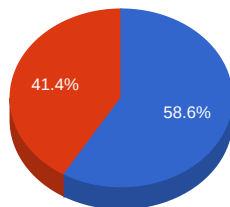
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA	3	1 Unidade	R\$ 125.793,33 (un)	-	R\$ 125.793,33	58,6%	R\$ 125.793,33
2) VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM	6	1 Unidade	R\$ 89.046,67 (un)	-	R\$ 89.046,67	41,4%	R\$ 89.046,67

Valor Global: R\$ 214.840,00

Valor do item em relação ao total

- 1) VEÍCULO UT...
- 2) VEÍCULO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA

Preço Estimado: R\$ 125.793,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 125.793,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 125.793,33
-------------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA Características mínimas: Zero quilômetro; Motor Flex, ano de fabricação atual ou superior; Cor Branca; Cabine Dupla; 04 (quatro portas); transmissão manual ou automática com 05 velocidades à frente ou superior e 01 velocidade à ré, Ar condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Freios com sistema ABS com EBD ou superior; Motor no mínimo 1.0 ou superior e no mínimo 110cv e com torque mínimo 15(KGFM) ; capacidade de carga útil de 650 (KG) ou superior; Pneus de uso misto; Suspensão traseira do tipo multilink; Travas Elétricas das 04 portas e caçamba; Caçamba com fechadura na mesma chave do veículo; Vidros Elétricos dianteiros e traseiros; desembaçador do vidro traseiro; Alarme antifurto perimétrico genuíno de fábrica com acionamento na chave; Volante com regulagem de altura; Retrovisores com regulagem elétrica; Rodas em liga leve aro 16 ou superior; Airbag dianteiro duplo ou superior. Protetor de caçamba (tipo overlap); santo Antônio; capota marítima; protetor de cárter; jogo de tapetes genuínos da marca do fabricante do veículo; Película protetora solar com garantia mínima de 03 anos nos vidros laterais e traseiro com certificado de durabilidade do fabricante do material aplicado de acordo com a legislação de trânsito (transparência a definir no empenho); luzes de condução diurna; Regulagem de altura dos faróis; Faróis de neblina; Sistema de som multimídia com câmera de ré, antena, alto falantes nas 04 portas; Sensor de estacionamento traseiro; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos (Resolução nº 518, de 2015 - CONTRAN) e demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; garantia do veículo de no mínimo 03 anos; Despesas com peças e mão de obra, das 03 primeiras revisões obrigatórias, na rede de concessionários da marca, exigido no manual do fabricante, pago pelo fornecedor. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE e CONTRAN. Adesivagem conforme PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, modelo (termo de referência).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 122.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 27/04/2025 à 27/04/2026; Palavra Chave: VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Órgão: MUNICIPIO DE VAZANTE / 026600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DA LINHA LEVE ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS - CONVALES

Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA VEÍCULO NOVO 0KM TIPO PICKUP ANO-MOD2025 CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 CINCO PESSOAS. - VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA VEÍCULO NOVO 0KM TIPO PICKUP ANO-MOD2025 CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 CINCO PESSOAS.

Data: 07/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 18278069000147-1-000182/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.994.976/0004-87	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	R\$ 122.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA, 44		
Telefone:		
(31) 3299-0007		
Email:		
rogerio@automaxfiat.com.br		



Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 122.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 27/04/2025 à 27/04/2026; Palavra Chave: VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.363.937/0001-97	Data: 08/05/2025 07:30
Órgão: MUNICIPIO DE BELO VALE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MODELO PICK-UP, CABINE DUPLA DESTINADOS AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E MATERIAIS QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES INERENTES A IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEMANDAS, REFERENTES AO "PROJETO ÁGUAS DO VALE", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SRP: SIM
	Identificação: 18363937000197-1-000034/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 16/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO: CAMINHONETE PICKUP, CABINEVEÍCULO UTILITÁRIO: CAMINHONETE PICKUP, CABINE DUPLA ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO CAMINHONETE PICKUP, CABINE DUPLA 04 PORTAS; OCUPANTES 5; COR BRANCA (cor predominante); ANO MODELO: 2025/2025; MOTOR: MÍ - VEÍCULO UTILITÁRIO: CAMINHONETE PICKUP, CABINEVEÍCULO UTILITÁRIO: CAMINHONETE PICKUP, CABINE DUPLA ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO CAMINHONETE PICKUP, CABINE DUPLA 04 PORTAS; OCUPANTES 5; COR BRANCA (cor predominante); ANO MODELO: 2025/2025; MOTOR: MÍNIMO 1.3; CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5(cinco) MARCHAS; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL)com potência máxima de 110cv;CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL ACIMA DE 600 KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; AIR BAG DUPLO MOTORISTA E PASSAGEIRO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTO DE SEGURANÇA: COM 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES DA CABINE; TANQUE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 50 LITROS; PROTETOR CÂRTER ; PROTETOR CAÇAMBA(ORIGINAL CONFECCIONADA COM MATERILA RESISTENTE A ÓLEOS E GRAXA); GRADE PROTETORA NO VIDRO TRASEIRO; AR-CONDICIONADO; SISTEMA DE VIDROS ELÉTRICOS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4(QUATRO) PORTAS; RODA DE LIGA LEVE IGUAL OU SUPERIOR A R15(ON ROAD) COM MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODAS; ALARME; SUSPENSÃO ELEVADA; COMPUTADOR DE BORDO; SENSORIZADA COM ELEVAÇÃO D	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
12.579.490/0001-01		SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 122.900,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante:		Fabricante não informado			
Modelo:					
Descrição:		Descrição não informada			
Estado:		Cidade:		Endereço:	
MG		Varginha		AVENIDA PRINCESA DO SUL, 891	
		Telefone:		Email:	
		(35) 2102-6000/ (35) 2102-6001		viamondo@viamondo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 132.480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 27/04/2025 à 27/04/2026; Palavra Chave: VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 01.603.719/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PICK UP PARA O SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR ESPECIALMENTE NO QUE TANGE ÀS AÇOES DE CAMPO RELACIONADAS AO CONTROLE DE ENDEMIAS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA SANITARIA E AMBIENTAL

Descrição: VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP VEICULO PICKUP CABINE DUPLA COM CARROCERIA 1310VEICULO ZERO KM TIPO PICKUP CABINE DUPLA 04 PORTAS 1310ANO E MODELO NAO INFERIORES A DATA DE CONTRATAÇÃO 1310MOTOR MIN. 1.3 GSE FLEX 1310POTENCIA MAXIMA MIN. 107 CV E A 6.250 R - VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP VEICULO PICKUP CABINE DUPLA COM CARROCERIA 1310VEICULO ZERO KM TIPO PICKUP CABINE DUPLA 04 PORTAS 1310ANO E MODELO NAO INFERIORES A DATA DE CONTRATAÇÃO 1310MOTOR MIN. 1.3 GSE FLEX 1310POTENCIA MAXIMA MIN. 107 CV E A 6.250 RPM E 98 CV G A 6.000 RPM 1310CILINDROS 4 EM LINHA 1310VALVULAS MIN. 8 1310TRANSMISSAO MANUAL DE NO MINIMO 05 VELOCIDADES 1310TRAÇÃO DIANTEIRA 1310COMBUSTIVEL ETANOL E GASOLINA 1310AR CONDICIONADO 1310CAPOTA MARITIMA 1310CHAVES RESERVAS 1310COMPUTADOR DE BORDO 1310FREIOS ABS COM EBD 1310GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA 1310AIRBAG DUPLO MOTORISTA E PASSAGEIRO 1310ALARME ANTI FURTO 1310CHAVE COM TELECOMANDO 1310HODOMETRO DIGITAL TOTAL E PARCIAL 1310INDICADOR DE COMBUSTIVEL 1310INDICADOR DE TROCA DE MARCHA 1310LIMPADOR E LAVADOR DE PARABRISAS 1310ALERTA DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA 1310CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA 1310CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE 1310CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO TC 1310CENTRAL DE M

Data: 01/12/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 0000050-2025-FOZ DO JORDÃO-PR-MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/12/2025 08:15
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.629.289/0001-05	TABORDA AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 132.480,00
VENCEDOR		
Marca: RENAULT		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: OROCH INTENSE		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Item 2: VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM

Preço Estimado: R\$ 89.046,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 89.046,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 89.046,67

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM - Especificações mínimas: Veículo com motor de 1.0 litros ou superior, com no m
ínimo 70 cv de potência, O (zero) quilômetro, fabricação nacional, com garantia e assistência técnica em todo o território nacional, ano/modelo
deve ser do ano da Nota de Empenho da Prefeitura ou mais recentes de acordo com o fornecimento da fabricante no ato da compra, na cor bran
ca, bicomcombustível (gasolina/etanol), distância mínima entre eixos de 2.500mm, tanque de combustível de no mínimo 40 litros de capacidade câ
mbio manual ou automático de 5 velocidades à frente e 01 velocidade à marcha ré; rodas de aço ou de liga leve aro 15 ou superior, e pneus com
patíveis, ar condicionado; vidros elétricos dianteiros ou nas demais portas, travas elétricas nas quatro portas com acionamento por telecomando
nas chaves, alarme, direção hidráulica ou elétrica; capacidade para 5 (cinco) passageiros; porta malas de no mínimo 260 litros; apoio para cabeç
a nos bancos dianteiros e traseiros; cinto de segurança dianteiros e traseiros retrateis de (três) pontos; air bag dianteiro ou nas demais partes do
veículo, freios com ABS, radio com entrada USB e conjunto de alto falantes originais de fábrica, película de proteção solar com no mínimo 03
anos de garantia contra desbotamento e ou manchas e demais problemas de degradação por falta de qualidade e de acordo com as normas de tra
nsito vigentes, tapete de borracha ou carpete originais da marca do veículo; garantia de fábrica vigente e de acordo com o fabricante; Despesas
na rede de concessionários da marca do fabricante com peças e mão de obra das 03 primeiras revisões obrigatórias exigido no manual do fabric
ante pago pelo fornecedor, veículo de acordo com as normas de trânsito brasileira; PROCONVE, INMETRO, CONTRAN e demais leis vigente
s. Os veículos deverão possuir todos os itens obrigatórios e demais exigências legais vigentes. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NES
TE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LI
CENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trã
nsito, sendo: INMETRO, PROCONEVE E CONTRAN. Veículo adesivado conforme TERMO DE REFERÊNCIA .

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 81.480,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/10/2025 à 27/04/2026; Palavra Chave: VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO / 3636 - Prefeitura Municipal de São Francisco

Data: 23/03/2026 08:59

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01613323000113-1-000037/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PB

Descrição: AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, 5 LUGARES NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2026 OU SUPERIOR, ESPECIFICACOES MINIMAS EXIGIDAS:VEICULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, MINIMO 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES - AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, 5 LUGARES NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2026 OU SUPERIOR, ESPECIFICACOES MINIMAS EXIGIDAS:VEICULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, MINIMO 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUINDO O CONDUTOR. VEICULO NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2026 OU SUPERIOR. MOTOR COM CILINDRADA MINIMA DE 1.0 LITRO, 03 (TRES) CILINDROS OU SUPERIOR. COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL E GASOLINA). POTENCIA MINIMA DE 70 CV QUANDO ABASTECIDO COM GASOLINA. TRANSMISSAO MANUAL DE NO MINIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RE. DIRECAO COM ASSISTENCIA ELETRICA OU HIDRAULICA. SISTEMA DE FREIOS COM ABS E SISTEMA DE DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM. MINIMO DE 02 (DOIS) AIRBAGS FRONTAIS. CINTOS DE SEGURANCA DE TRES PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES E ENCOSTOS DE CABECA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. AR-CONDICIONADO DE FABRICA. VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELETRICO. TRAVAMENTO ELETRICO DAS PORTAS. SISTEMA DE SOM OU PREPARACAO PARA SOM COM RADIO AM/FM, ENTRADA USB OU TECN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
35.503.721/0001-07	DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA			R\$ 81.480,00
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cajazeiras	RUA ROTARY, 1512	(83) 3531-4400	dical@dicalfiat.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 96.500,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Filtros Utilizados:** Período: 29/10/2025 à 27/04/2026; Palavra Chave: VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM; Somente

Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.773.785/0001-09	Data: 21/01/2026 09:00
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES / 02001 - CIGEDAS - VERTENTES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses	SRP: SIM
Descrição: VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2025/2025 m - VÉICULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CVVeículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2025/2025 mínimo; zero quilômetro; 14 no mínimo; porta malas com capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanquedecombustívelcapacidade mínima de 44 litros. Garantia de pelo menos 12 meses e chave reserva.	Identificação: 18773785000109-1-000064/2025
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 12/02/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 34
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
38.156.041/0001-44		PICININ VEICULOS S/A		R\$ 96.500,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Barbacena	AV GOVERNADOR BIAS FORTES, 806	(32) 3339-2211/ (32) 9992-3532	apec@apecveiculos.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 84.500,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Filtros Utilizados:** Período: 29/10/2025 à 27/04/2026; Palavra Chave: VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM; Somente

Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 07.598.634/0001-37

Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL / 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de veículo automotor para suprir as demandas do CadÚnico do município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

Descrição: **VEÍCULO AUTOMOTOR 0 (ZERO) KM, TIPO PASSEIO, TIPO HATCH, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. Especificação Complementar: Veículo de passeio (capacidade para 5 pessoas), automóvel novo, 0 km, ano de fabricação 2025; motor 1.0, - VEÍCULO AUTOMOTOR 0 (ZERO) KM, TIPO PASSEIO, TIPO HATCH, BICOMBUSTÍVEL, COR BRANCA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. Especificação Complementar: Veículo de passeio (capacidade para 5 pessoas), automóvel novo, 0 km, ano de fabricação 2025; motor 1.0, 3 cilindros; potência: 71 cv (gasolina) / 75 cv (etanol); distância entre eixos: 2.300 mm; bicombustível (Flex gasolina/álcool); capacidade do tanque de combustível: 47 litros; ar-condicionado; direção elétrica; vidros elétricos; travas elétricas; câmbio manual; freios ABS; airbag duplo; todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; primeiro emplacamento em nome do Município; garantia mínima de 1 ano.**

Data: 30/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07598634000137-1-000149/2025

Lote/Item: 1/6865666

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.668.566/0005-97		UNITED CAR LTDA.	R\$ 84.500,00
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Sobral	AV SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1261	(86) 3131-9665/ (86) 3131-9696
			Email: contabilidade@unitedcar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 98.900,00

Filtros Utilizados: Período: 29/10/2025 à 27/04/2026; Palavra Chave: VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.715.490/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRITE / 4 - GERAL- FUNDO DA SAÚDE

Objeto: Aquisição de Veículos Automotores.

Descrição: **VEÍCULO HATCH 5 LUGARES FLEX Especificação: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH RESOLUÇÃO SES/MG - Motorização mínima 1.0 turbo ou acima de 1.3, novo (zero km), com as seguintes Especificações mínimas: ano de fabricação e modelo do ano da contratação ou superior - VEÍCULO HATCH 5 LUGARES FLEX Especificação: VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH RESOLUÇÃO SES/MG - Motorização mínima 1.0 turbo ou acima de 1.3, novo (zero km), com as seguintes Especificações mínimas: ano de fabricação e modelo do ano da contratação ou superior; potência mínima de 100 cv; bicombustível - Etanol/gasolina; transmissão manual ou automática; direção hidráulica, elétrica ou elétrica-hidráulica; freios abs (dianteiros); Largura mínima de 1650 mm; comprimento mínimo de 3900 mm; distância entre eixos mínima de 2.500 mm; porta malas com capacidade mínima de 270 litros; capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes; 4 (quatro) portas; cor branca; parachoque na cor do veículo; air bag duplo frontal (motorista e passageiro); Travas elétricas em todas as portas e alarme de segurança Antifurto de fábrica; protetor de cárter; ar Condicionado (de fábrica); vidros elétricos nas quatro portas; Central Multimídia de fábrica com câmera de ré; jogo de tapetes de borracha; sensor de estacionamento, provido de todos os ac**

Data: 02/09/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18715490000178-1-000277/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 01/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.994.976/0004-87 *VENCEDOR*	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	R\$ 98.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA, 44	Telefone: (31) 3299-0007	Email: rogerio@automaxfiat.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 90.900,00****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Filtros Utilizados: Período: 29/10/2025 à 27/04/2026; Palavra Chave: VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 87.613.071/0001-48**Órgão:** PM DE SANTO ÂNGELO**Objeto:** aquisicao de veiculo tipo passeio, capacidade para 5 lugares

Descrição: **VEÍCULO NOVO ZERO KM 1.0 Veículo, tipo passeio, 05 lugares, na cor branca ou prata, motor de no mínimo 1.0, com ar condicionado, vidro elétrico, direção elétrica ou hidráulica.** Veículo novo, zero km; ano e modelo de fabricação mínimo 2025/2026; **tipo passeio** - VEÍCULO NOVO ZERO KM 1.0 Veículo, tipo passeio, 05 lugares, na cor branca ou prata, motor de no mínimo 1.0, com ar condicionado, vidro elétrico, direção elétrica ou hidráulica. Veículo novo, zero km; ano e modelo de fabricação mínimo 2025/2026; tipo passeio (Hatch), 05 (cinco) lugares incluindo o motorista, pintura na cor branca ou prata, motor de no mínimo 1.0, potência mínima de 71CV, bicombustível, rodas de no mínimo aro 14 equipada com pneus, caixa de transmissão manual ou automática de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, com direção hidráulica ou elétrica, dimensões entre eixos de no mínimo 2,52mm, porta malas de no mínimo 300 litros, no mínimo os vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico das portas, limpador e lavador traseiro, ar condicionado com filtros de pólen e poeira, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, deve possuir no mínimo 02 airbags (passageiro e motorista), quatro (4) portas, bancos traseiros com no mínimo 02 apoios de cabeça com ajuste de altura,

Data: 23/02/2026 00:00**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 57500-4-2026-PCE**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 22/02/2026 21:00**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>**Quantidade:** 1**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.941.529/0002-82 *VENCEDOR*	DUNA PSA - COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 90.900,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 82.000,00****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Filtros Utilizados: Período: 29/10/2025 à 27/04/2026; Palavra Chave: VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



CNPJ: 11.163.358/0001-51
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, NOVO, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, CONFORME PROPOSTA N.º 11163358000124002, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE URUANA.

Descrição: Veículo tipo carro de passeio hatch, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, fabricação nacional com as seguintes especificações mínimas: Cor branca solida e/ou prata, modelo hatch, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou superior de 5 marchas a fre - Veículo tipo carro de passeio hatch, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, fabricação nacional com as seguintes especificações mínimas: Cor branca solida e/ou prata, modelo hatch, 04 (quatro) portas, câmbio manual ou superior de 5 marchas a frente e uma a ré, bicomcombustível (gasolina e álcool), motorização mínima 1.0, potência mínima de 71 CVs, capacidade do porta-malas de no mínimo 200 litros, capacidade de transportar 05 passageiros com motorista, equipado com ar-condicionado, volante com regulagem de altura, computador de bordo (distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), rodas de aço estampado aro 14' com calotas integradas e pneus 175/65R14, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 47 (quarenta e sete) litros, Airbag duplo (motorista e passageiro), sistema de freios ABS com EBD nas rodas, sistema de direção elétrica e/ou hidráulica, banco do motorista com regulagem de altura, cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Tomada 12V, travas elétricas travamento automático nas quatro portas, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível, vidros elétricos com antiesmagamento, alarme antifurto, banco traseiro rebatível, três apoio de cabeça no banco traseiro, espelho no para-sol lados motorista e passageiro, retrovisores com ajuste elétrico, sistema de partida a frio desembaçador traseiro, limpador traseiro, 2 alto-falantes dianteiros, antena, sistema de som AM/FM etéreo, CD player, MP3/USB, jogos de tapetes de borracha, protetor de cârter de fabrica (original), emplacado em nome do Município/Secretaria Municipal de Saúde. Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, com assistência técnica no raio de até 60 km do Município de Uruana – GO, além de possuir os demais itens e acessórios obrigatórios de segurança exigidos pelo CONTRAN (chave de roda, macaco, triangulo, estepe e outros).

Data: 21/10/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 014-2025-URUANA-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 30/10/2025 14:15
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.369.925/0001-04 *VENCEDOR*	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 82.000,00
Marca: FIAT		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MOBI TREKKING		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
AVENIDA BRASIL SUL, 1080		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 27/04/2026 16:36:23 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 27/04/2026 16:27:41 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 27/04/2026 16:29:56 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 27/04/2026 16:35:00 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

PREÇOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR - INEX. nº 7/2026 - VEÍCULO HATCH

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital

Edital nº 7/2026

Última atualização 28/04/2026

Local: Jussara/PR

Órgão: MUNICIPIO DE JUSSARA

Unidade compradora: 75789552000120 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º

Tipo: Edital

Modo de disputa: Fechado

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/04/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75789552000120-1-000018/2026

Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1091/2025 FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DAS CIDADES – SECID, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221992440 DA SECID, NA MODALIDADE CARONA.

Informação complementar:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer e modernizar a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jussara/PR, visando garantir melhores condições de deslocamento para servidores e equipes técnicas no exercício de suas atividades administrativas e operacionais. Os veículos serão utilizados no atendimento das demandas institucionais do município, como transporte de servidores para realização de visitas técnicas, acompanhamento de obras, fiscalização, transporte de documentos e apoio às atividades administrativas. A aquisição também contribui para maior eficiência na prestação dos serviços públicos, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas da administração municipal. Os recursos para aquisição dos veículos são provenientes dos Convênio nº 1091/2025 firmados com a Secretaria das Cidades – SECID, e a contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 221992440 da SECID, procedimento que proporciona maior agilidade a...

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 108.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 108.900,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS A	1	R\$ 108.900,00	R\$ 108.900,00	

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

município, como transporte de servidores para realização de visitas técnicas, acompanhamento de obras, fiscalização, transporte de documentos e apoio às atividades administrativas. A aquisição também contribui para maior eficiência na prestação dos serviços públicos, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas da administração municipal. Os recursos para

Item nº 1

Descrição:

AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 1091/2025 FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DAS CIDADES – SECID, POR MEIO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221992440 DA SECID, NA MODALIDADE CARONA.

Critério de julgamento:

Não se aplica

Situação:

Homologado

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Não se aplica

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):

Não

Quantidade:

1

Unidade de medida:

UNIDADE

Valor unitário estimado:

R\$ 108.900,00

Valor total estimado:

R\$ 108.900,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação:

28/04/2026

Situação:

Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

01692763/0001-03

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor:

PINHEIROS S VEICULOS LTDA

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da empresa:

Demais

Código do país:

BRA

Uso da margem de preferência:

Não

Uso do benefício ME/EPP:

Não

Uso do critério de desempate:

Não

Quantidade homologada:

1

Valor unitário homologado:

R\$ 108.900,00

Valor total homologado:

R\$ 108.900,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:

0.0000%

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a

https://portal.servicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – MUNICÍPIO DE LAPA/PR
INEX. CONTRATAÇÃO DIRETA nº 27/2026 - VEÍCULO HATCH

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 27/2026

Última atualização 29/04/2026

Local: Lapa/PR Órgão: MUNICIPIO DA LAPA Unidade compradora: 09005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76020452000105-1-000070/2026 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo hatch - fabricação/modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km) e 01 (um) veículo sedan - fabricação/modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 0116/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0116/2025 - SECID/PR, cujo objeto é a "futura e eventual aquisição de veículos para atender à demanda dos municípios paraanaenses, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável das Cidades", conforme decreto Estadual nº 10.086/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 219.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 219.800,00

Itens

Arquivos

Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

ALTURA, VIDROS COM PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO

Item nº 2

Descrição:

VEÍCULO, TIPO: HATCH, CONFORME CATEGORIAS COMPACTO, MÉDIO OU UTILITÁRIO ESPORTIVO COMPACTO, MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV, TORQUE MÍNIMO DE 13 KGFM, ETANOL E/OU GASÓLINA OU HÍBRIDO, CARACTERÍSTICAS GERAIS: NOVO, ZERO KM RODADO, ANO DE FABRICAÇÃO EM VIGOR NA DATA DO PEDIDO/ORDEM DE COMPRA OU SUPERIOR, COR CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO E DISPONIBILIDADE DO FORNECEDOR, ENTREGUE COM TANQUE CHEIO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CAPACIDADE: PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 5 (CINCO) PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL, AUTOMÁTICA OU SIMILAR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU SIMILAR, PORTAS COM TRAVAMENTO ELÉTRICO E ACIONAMENTO REMOTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, COMANDO ELÉTRICO DOS RETROVISORES EXTERNOS, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIRO COM DESEMBACADOR, RÁDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM ALTO-FALANTES INSTALADOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS COM PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA ORIGINAIS OU FORNECIDOS POR CONCESSIONÁRIA DA MARCA, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN

Critério de julgamento:

Não se aplica

Situação:

Homologado

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Não se aplica

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Exigência de conteúdo nacional (CNA-PAC):

Não

Quantidade:

1

Unidade de medida:

UNIDADE (UNI)

Valor unitário estimado:

R\$ 108.900,00

Valor total estimado:

R\$ 108.900,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação:

01/04/2026

Situação:

Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

01692763/0001-03

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor:

PINHEIRO S VEICULOS LTDA

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da empresa:

Demais

Código do país:

BRA

VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, COMANDO ELÉTRICO DOS RETROVISORES EXTERNOS, LIMPADOR E LAVADOR DE VIDRO TRASEIRO COM DESEMBACADOR, RÁDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM ALTO-FALANTES INSTALADOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS COM PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA ORIGINAIS OU FORNECIDOS POR CONCESSIONÁRIA DA MARCA, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.900,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.900,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação:

01/04/2026

Situação:

Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

01692763/0001-03

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor:

PINHEIRO S VEICULOS LTDA

Indicador de subcontratação:

Não

Porte da empresa:

Demais

Código do país:

BRA

Uso da margem de preferência:

Não

Uso do benefício ME/EPP:

Não

Uso do critério de desempate:

Não

Quantidade homologada:

1

Valor unitário homologado:

R\$ 108.900,00

Valor total homologado:

R\$ 108.900,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:

0,0000%

PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – MUNICIPIO DE QUATIGUÁ/PR - nº 46/2025 - VEÍCULO PICK-UP

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital nº 46/2025

Última atualização 27/04/2026

QR Code

Acessar Contratação

Local: Quatiguá/PR

Órgão: MUNICIPIO DE QUATIGUA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/12/2025 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76966852000108-1-000073/2025

Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Pick Up Cabine Dupla através do Convênio nº 641/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Quatiguá-SAM58

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 136.985,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 117.100,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Veículo utilitário, tipo pick up, fabricação/modelo 2025/2026 (novo, zero km), potencia mínima de 95 CV (G) e 105 CV (E), transmissão manual, numero de marchas: 5	1	R\$ 136.985,00	R\$ 136.985,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Item nº 1

Descrição: Veículo utilitário, tipo pick up, fabricação/modelo 2025/2026 (novo, zero km), potencia mínima de 95 CV (G) e 105 CV (E), transmissão manual, numero de marchas: 5

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1

Unidade de medida: UNIDADE

Valor unitário estimado: R\$ 136.985,00

Valor total estimado: R\$ 136.985,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 05/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.445.821/0001-16

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1

Valor unitário homologado: R\$ 117.100,00

Valor total homologado: R\$ 117.100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Veículo utilitário, tipo pick up, fabricação/modelo 2025/2026 (novo, zero km), potencia mínima de 95 CV (G) e 105 CV (E), transmissão manual, numero de marchas: 5	1	R\$ 136.985,00	R\$ 136.985,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2026

Última atualização 09/03/2026

Local: Itaipulândia/PR

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Unidade compradora: 95725057000164 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo Legal: Lei 14133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95725057000164-1-000058/2026

Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Aquisição de um veículo tipo PICK-UP CD, para execução do Termo de Convênio nº 1225/2025 celebrado entre o Município de Itaipulândia e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, conforme especificações do termo conveniado e de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 142.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 142.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Veículo novo, zero km, ano fabricação 2026, TIPO: Picape, cabine dupla, conforme categorias 160, Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência	1	R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital

Item nº 1

Descrição: Veículo novo, zero km, ano fabricação 2026, TIPO: Picape, cabine dupla, conforme categorias 160, Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência

Critério de julgamento: Não se aplica

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1

Unidade de medida: UNIDADE

Valor unitário estimado: R\$ 142.000,00

Valor total estimado: R\$ 142.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 27/02/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 01.692.763/0001-03

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PINHEIRO S VECULOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Não Informado

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1

Valor unitário homologado: R\$ 142.000,00

Valor total homologado: R\$ 142.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Veículo novo, zero km, ano fabricação 2026, TIPO: Picape, cabine dupla, conforme categorias 160, Picape Compacta ou Picape do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, MOTORIZAÇÃO: Potência	1	R\$ 142.000,00	R\$ 142.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

**PREÇOS DE ÓRGÃOS
PÚBLICOS**

Pregão N° 02/2025
Cidade IBIPORÃ-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONTRATO N° 17/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2.025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 945/2.024
PROTOCOLO N° 21.089/2.024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob n°. 76.244.961/0001-03 com sede na Av. dos Estudantes, n° 352, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 7.512.031, e inscrito do CPF/MF sob n° 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob n° 02.084.388/0001-81, com sede na Rua Onze de Agosto, n° 3.600, Bairro: Jardim Lucila, CEP: 18.270-001, na cidade de Tatuí, estado de SP neste ato representada por **ALBERTO LUIZ NICOLSI** portador da cédula de identidade RG n° 7.724.707-4 e inscrito no CPF/MF sob n° 033.813.768-88, residente e domiciliado na Rua das Zíneas, n° 50, Jardim Donalízio, CEP: 13.321-511, na cidade de Salto, estado do SP, email: alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br e ronei@grupoapplauso.com.br e telefone: (11) 4029-5243, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2025, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E 2(DOIS) VEÍCULOS COM 7(SETE) LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. E 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO - TIPO HATCH PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS E SECRETARIA DO TRABALHO, conforme descrito no Termo de Referência <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/10567997;>

LOTE 03:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	51947	VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM - Especificações mínimas: Veículo com motor de 1.0	UN	2	R\$ 86.400,0000	R\$ 172.800,0000	FIAT ARGODRIVE 1.0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		litros ou superior, com no mínimo 70 cv de potência, O (zero) quilômetro, fabricação nacional, com garantia e assistência técnica em todo o território nacional, ano/modelo deve ser do ano da Nota de Empenho da Prefeitura ou mais recentes de acordo com o fornecimento da fabricante no ato da compra, na cor branca, bicom bustível (gasolina/etanol), distância mínima entre eixos de 2.500mm, tanque de combustível de no mínimo 40 litros de capacidade câmbio manual ou automático de 5 velocidades à frente e 01 velocidade à marcha ré; rodas de aço ou de liga leve aro 15 ou superior, e pneus compatíveis, ar condicionado; vidros elétricos dianteiros ou nas demais portas, travas elétricas nas quatro portas com acionamento por telecomando					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		nas chaves, alarme, direção hidráulica ou elétrica; capacidade para 5 (cinco) passageiros; porta malas de no mínimo 260 litros; apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; cinto de segurança dianteiros e traseiros retrateis de (três) pontos; air bag dianteiro ou nas demais partes do veículo, freios com ABS, radio com entrada USB e conjunto de alto falantes originais de fábrica, película de proteção solar com no mínimo 03 anos de garantia contra desbotamento e ou manchas e demais problemas de degradação por falta de qualidade e de acordo com as normas de transito vigentes, tapete de borracha ou carpete originais da marca do veículo; garantia de fábrica vigente e de acordo com o fabricante; Despesas na rede					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		de concessionários da marca do fabricante com peças e mão de obra das 03 primeiras revisões obrigatórias exigido no manual do fabricante pago pelo fornecedor, veículo de acordo com as normas de trânsito brasileira; PROCONVE, INMETRO, CONTRAN e demais leis vigentes. Os veículos deverão possuir todos os itens obrigatórios e demais exigências legais vigentes. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVEVE E CONTRAN. Veículo adesivado conforme TERMO DE REFERÊNCIA					
--	--	--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 02/2025, objeto do processo administrativo n.º 945/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial no dia 05 de março de 2.025.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Ficam designados conforme Portaria n.º 227, de 06 de março de 2.025, como gestores deste contrato o **Secretário Municipal da Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, a Secretária Municipal de Saúde Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar e o Secretário Municipal de Trabalho, Gustavo Toneli de Sá, os**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

quais desempenharão as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

6.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelos servidores, **Sr. Lucas Roverato Pereira, Patrícia Santos Manoel e Sr. Fabio Alessandro Girollo**, designados pelos secretários da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no Decreto nº 02/2023 e Portaria nº 227, de 06 de março de 2.025, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

6.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

6.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os carros deverão ser entregues acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	SAÚDE
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto/Atividade	2118	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Sanitária
Natureza Da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	851	Taxas - Vigilância Sanitária
Órgão	16	Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
Unidade Orçamentária	16.001.	Departamento De Gestão De Pessoas
Função	04	Administração
Sub Função	128	Formação De Recursos Humanos
Programa	0016	Gestão De Pessoas
Projeto/Atividade	2129	Manutenção Do Departamento De Gestão De Pessoas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	14	Secretaria do Trabalho
Fonte do Recurso	14.001.11.33.014.1.122.4 .4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

9. VIGÊNCIA:

9.1. O contrato terá vigência de **36 (trinta e seis)** meses ou enquanto durar a garantia do bem, contados de sua assinatura.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.10. Emitir, as notas correspondentes às entregas realizadas pela contratada, havidos em razão do atendimento ao objeto do presente contrato;

10.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus profissionais, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer pela sua ação ou omissão voluntária, quer pela negligência, imprudência ou imperícia;

10.1.12. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens, nos termos da legislação vigente;

10.1.13. Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas neste instrumento, salvos e expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão imediata do Contrato;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

10.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

10.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

10.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.11. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.2.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e a execução dos serviços, através dos servidores especialmente designados;

10.2.13. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;

10.2.13.1. A notificação poderá ser via correio eletrônico ou aplicativo de mensagem, com confirmação de leitura.

10.2.14. Atestar a nota fiscal correspondente, após o aceite dos bens ou serviços fornecidos;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

11.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

11.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

11.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de **36 (trinta e seis)** meses ou enquanto durar a garantia do bem, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

- I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

14.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

14.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2023.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

16.7. Nos termos do art.131 da Lei 14.133/2021, os pedidos de alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverão ser formalizados na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, devendo ser observados, em qualquer caso, o Decreto Municipal nº 15/2023.

16.8. O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período sob justa motivação, para decidir os pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após concluída a instrução dos referidos pedidos em processo administrativo próprio.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes se obrigam a cumprimento integral dos ditames e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a **CONTRATADA** se compromete a observar as normais legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da **CONTRATANTE**.

18.2. A **CONTRATADA** declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

18.3. A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a **CONTRATANTE** ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

18.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

18.5. A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.6. O descumprimento pela **CONTRATADA** das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a **CONTRATADA**, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

19. DA MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

19.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela indicada no termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

19.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

19.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

19.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

TABELA 01 – ANÁLISE DE RISCO		
REQUISITO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
Alteração do quantitativo contratado	CONTRATANTE	Aditivo contratual
Atraso no pagamento	CONTRATANTE	Juros e atualização monetária
Erros na execução	CONTRATADO	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplimentos	CONTRATADO	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração.	CONTRATANTE	Reequilíbrio contratual

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

20.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13, 15, 135/2023e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

20.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Ibiporã e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20.4. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Ibiporã, 06 de março de 2.025.

Documento assinado digitalmente
ALBERTO LUIZ NICOLSI
 Data: 19/03/2025 08:59:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito Municipal

ALBERTO LUIZ NICOLSI
 Applauso Veículos Ltda

Juarez Afonso Ignácio
 Gestor do Contrato

Lucas Roverato Pereira
 Fiscal Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Alan Diego Ferreira
Fiscal Suplente

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Gestora do Contrato

Fábio Alessandro Giroldo
Fiscal Titular

Carlos Rogério Cordeiro
Fiscal Suplente

Kêmil El Kadri
Testemunha



Assinado por: LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILA
19/03/2025 10:21:45 Tramitado e Assinado Eletronicamente com
base no Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: Alan Diego Ferreira 19/03/2025 10:57:23
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: Fabio Alessandro Giroldo 19/03/2025 13:59:37
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: JUAREZ AFONSO IGNACIO 19/03/2025 16:30:37
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: KÊMIL EL KADRI 19/03/2025 16:35:46 Tramitado
Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº
403/2021.



Assinado por: LUCAS ROVERATO PEREIRA 28/03/2025 10:18:24
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 07/04/2025 08:19:00
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONTRATO N° 15/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2.025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 945/2.024
PROTOCOLO N° 21.089/2.024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob n°. 76.244.961/0001-03 com sede na Av. dos Estudantes, n° 352, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 7.512.031, e inscrito do CPF/MF sob n° 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SS BARCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob n° 35.445.821/0001-16, com sede na Rua Andorinhas, n° 100, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas, estado do PR neste ato representada por **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO** portador da cédula de identidade RG n° 926.120 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 328.444.506-44, residente e domiciliado na Rodovia PR 044, na cidade de Arapongas, estado do PR, email: licitacao@aravel.com.br e telefone: (43) 3275-8900, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2025, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA 4(QUATRO) PORTAS E 2(DOIS) VEÍCULOS COM 7(SETE) LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. E 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO - TIPO HATCH PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS E SECRETARIA DO TRABALHO, conforme descrito no Termo de Referência <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia-api/api/files/arquivo/10567997>;

LOTE 01:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	53868	VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA Características mínimas: Zero quilômetro; Motor Flex, ano de	UN	1	R\$ 118.000,0000	R\$ 118.000,0000	renault oroch



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		fabricação atual ou superior; Cor Branca; Cabine Dupla; 04 (quatro portas); Transmissão manual ou automática com 05 velocidades à frente ou superior e 01 velocidade à ré, Ar condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Freios com sistema ABS com EBD ou superior; Motor no mínimo 1.2 ou superior e no mínimo 105cv; Travas Elétricas das 04 portas e caçamba; Vidros Elétricos dianteiros e traseiros; desembaçador do vidro traseiro; Alarme antifurto, com acionamento na chave; Roda aro 16 ou superior; Airbag dianteiro duplo ou superior. Protetor de caçamba; santo Antônio; capota marítima; protetor de cárter; jogo de tapetes genuínos da marca do fabricante do veículo; Película protetora solar com garantia					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		mínima de 03 anos nos vidros laterais e traseiro de acordo com a legislação de trânsito; Sistema de som, antena, alto falantes nas 04 portas; Sensor de estacionamento traseiro; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos (Resolução nº 518, de 2015 - CONTRAN) e demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; garantia do veículo de no mínimo 03 anos; Despesas com peças e mão de obra, das 03 primeiras revisões obrigatórias, na rede de concessionários da marca, exigido no manual do fabricante, pago pelo fornecedor. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE e CONTRAN. Adesivagem conforme PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, modelo (termo de referência).					
--	--	---	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 02/2025, objeto do processo administrativo n.º 945/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial no dia 05 de março de 2.025.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Ficam designados conforme Portaria n.º 227, de 06 de março de 2.025, como gestores deste contrato o **Secretário Municipal da Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, a Secretária Municipal de Saúde Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar e o Secretário Municipal de Trabalho, Gustavo Toneli de Sá**, os quais desempenharão as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

6.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelos servidores, **Sr. Lucas Roverato Pereira, Patrícia Santos Manoel e Sr. Fabio Alessandro Gilroldo**, designados pelos secretários da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no Decreto n.º 02/2023 e Portaria n.º 227, de 06 de março de 2.025, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

6.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

6.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os carros deverão ser entregues acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	10	Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária	10.001.	Fundo Municipal De Saúde
Função	10	SAÚDE
Sub Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0010	Mais Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	2118	Manutenção Da Gestão Das Políticas De Vigilância Sanitária
Natureza Da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	851	Taxas - Vigilância Sanitária
Órgão	16	Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
Unidade Orçamentária	16.001.	Departamento De Gestão De Pessoas
Função	04	Administração
Sub Função	128	Formação De Recursos Humanos
Programa	0016	Gestão De Pessoas
Projeto/Atividade	2129	Manutenção Do Departamento De Gestão De Pessoas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00.	Equipamentos E Material Permanente
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	14	Secretaria do Trabalho
Fonte do Recurso	14.001.11.33.014.1.122.4 .4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes

9. VIGÊNCIA:

9.1. O contrato terá vigência de **36 (trinta e seis)** meses ou enquanto durar a garantia do bem, contados de sua assinatura.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.10. Emitir, as notas correspondentes às entregas realizadas pela contratada, havidos em razão do atendimento ao objeto do presente contrato;

10.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus profissionais, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer pela sua ação ou omissão voluntária, quer pela negligência, imprudência ou imperícia;

10.1.12. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens, nos termos da legislação vigente;

10.1.13. Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas neste instrumento, salvo e expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão imediata do Contrato;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

10.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

10.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

10.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.11. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

10.2.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e a execução dos serviços, através dos servidores especialmente designados;

10.2.13. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;

10.2.13.1. A notificação poderá ser via correio eletrônico ou aplicativo de mensagem, com confirmação de leitura.

10.2.14. Atestar a nota fiscal correspondente, após o aceite dos bens ou serviços fornecidos;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

11.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

11.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

11.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de **36 (trinta e seis)** meses ou enquanto durar a garantia do bem, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

- I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

14.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

14.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2023.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.7. Nos termos do art.131 da Lei 14.133/2021, os pedidos de alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverão ser formalizados na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, devendo ser observados, em qualquer caso, o Decreto Municipal nº 15/2023.

16.8. O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período sob justa motivação, para decidir os pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após concluída a instrução dos referidos pedidos em processo administrativo próprio.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes se obrigam a cumprimento integral dos ditames e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a **CONTRATADA** se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da **CONTRATANTE**.

18.2. A **CONTRATADA** declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

18.3. A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a **CONTRATANTE** ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

18.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

18.5. A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.6. O descumprimento pela **CONTRATADA** das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a **CONTRATADA**, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

19. DA MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

19.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela indicada no termo de referência.

19.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

19.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

19.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

TABELA 01 – ANÁLISE DE RISCO		
REQUISITO	ALOCACÃO	MITIGAÇÃO
Alteração do quantitativo contratado	CONTRATANTE	Aditivo contratual
Atraso no pagamento	CONTRATANTE	Juros e atualização monetária
Erros na execução	CONTRATADO	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplimentos	CONTRATADO	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração.	CONTRATANTE	Reequilíbrio contratual

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

20.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13, 15, 135/2023e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

20.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Ibiporã e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20.4. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã, 06 de março de 2.025.



JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SÉRGIO BARROS DE CARVALHO
SS Barcar Veículos Ltda

Juarez Afonso Ignácio
Gestor do Contrato

Lucas Roverato Pereira
Fiscal Titular

Alan Diego Ferreira
Fiscal Suplente

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Gestora do Contrato

Fábio Alessandro Giroldo
Fiscal Titular

Carlos Rogério Cordeiro
Fiscal Suplente

Kêmil El Kadri
Testemunha



Assinado por: Alan Diego Ferreira 01/04/2025 08:11:16
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: Fabio Alessandro Girolto 01/04/2025 13:19:31
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILA
01/04/2025 13:30:50 Tramitado e Assinado Eletronicamente com
base no Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: LUCAS ROVERATO PEREIRA 01/04/2025 16:15:29
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: JUAREZ AFONSO IGNACIO 02/04/2025 12:26:52
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: KÊMIL EL KADRI 08/04/2025 15:23:35 Tramitado e
Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº
403/2021.



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 08/04/2025 20:36:23
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

PLANILHA DE PREÇOS

PLANILHA MÉDIA DE VALORES																																		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE																																		
ITEM	CÓDIGO SISTEMA	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORÇAMENTO DE FORNECEDORES	TABELA FIPE					SITES OFICIAIS DE CONCESSIONÁRIAS E FABRICANTES				PREÇOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS														MÉDIA DE PREÇOS (R\$)	ESTIMATIVA TOTAL DE CONSUMO POR ITEM (R\$)				
					SABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	FIAT	HYUNDAI	CHEVROLET	VOLKSWAGEN	RENAULT	FIAT	CHEVROLET	VOLKSWAGEN	RENAULT	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS CISA ATA 0032026	BANCO DE PREÇOS - AUTOMAX COMERCIAL LTDA	BANCO DE PREÇOS - SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	BANCO DE PREÇOS - TABORDA AUTOMOVEIS LTDA	BANCO DE PREÇOS - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA	BANCO DE PREÇOS - PICHININ VEÍCULOS S/A	BANCO DE PREÇOS - UNITED CAR LTDA	BANCO DE PREÇOS - AUTOMAX COMERCIAL LTDA	BANCO DE PREÇOS - DUNA FISA - COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	BANCO DE PREÇOS - AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR - INEX nº 7/2026	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA/PR	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE GUATUVA	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE LAPA/PR			PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ PRECÃO 02/2025			
1	59717	VEICULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA Características mínimas: Zero quilômetro; Motor Flex, ano de fabricação atual ou superior; Cor Branca; Cabine Dupla; 04 (quatro portas); transmissão manual ou automática com 05 velocidades à frente ou superior e 01 velocidade à ré; Ar condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Freios com sistema ABS com EBD ou superior; Motor no mínimo 1.0 ou superior e no mínimo 110cv e com torque mínimo 15(KG.FGM) ; capacidade de carga útil de 650 (KG) ou superior; Pneus de uso misto; Suspensão traseira do tipo multilink; Travas Elétricas das 04 portas e caçamba; Caçamba com fechadura na mesma chave do veículo; Vidros Elétricos dianteiros e traseiros; desembacador do vidro traseiro; Alarme antifurto perimétrico genuíno de fabrica com acionamento na chave; Volante com regulagem de altura; Retrovisores com regulagem elétrica; Rodas em liga leve aro 16 ou superior; Airbag dianteiro duplo ou superior. Protetor de caçamba (tipo overlap); santo Antônio; capota marítima; protetor de cárter; jogo de tapetes genuínos da marca do fabricante do veículo; Película protetora solar com garantia mínima de 03 anos nos vidros laterais e traseiro com certificado de durabilidade do fabricante do material aplicado de acordo com a legislação de trânsito (transparência a definir no empenho); luzes de condução diurna; Regulagem de altura dos faróis; Faróis de neblina; Sistema de som multimídia com câmera de ré, antena, alto falantes nas 04 portas; Sensor de estacionamento traseiro; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos (Resolução nº 518, de 2015 - CONTRAN) e demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; garantia do veículo de no mínimo 03 anos; Despesas com peças e mão de obra, das 03 primeiras revisões obrigatórias, na rede de concessionários da marca, exigido no manual do fabricante, pago pelo fornecedor. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE e CONTRAN. Adesivagem conforme PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, modelo (termo de referência).	UN	2	154000*	111.140,00			135770*		129.284,00	131.490,00	113.475,87	126.690,00	126.690,00	135000*	122.000,00	122.900,00	132.480,00									142000*	117.100,00			118.000,00	122.840,8973	245.681,79
2	51947	VEICULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM - Especificações mínimas: Veículo com motor de 1.0 litros ou superior, com no mínimo 70 cv de potência, 0 (zero) quilômetro, fabricação nacional, com garantia e assistência técnica em todo o território nacional, ano/modelo deve ser do ano da Nota de Empenho da Prefeitura ou mais recentes de acordo com o fornecimento da fabricante no ato da compra, na cor branca, bicomustível (gasolina/etanol), distância mínima entre eixos de 2.500mm, tanque de combustível de no mínimo 40 litros de capacidade câmbio manual ou automático de 5 velocidades à frente e 01 velocidade à marcha ré; rodas de aço ou de liga leve aro 15 ou superior, e pneus compatíveis; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros ou nos demais portas, travas elétricas nas quatro portas com acionamento por telecomando nas chaves, alarme, direção hidráulica ou elétrica; capacidade para 5 (cinco) passageiros; porta malas de no mínimo 260 litros; apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; cinto de segurança dianteiros e traseiros retráteis de (três) pontos; air bag dianteiro ou nas demais partes do veículo, freios com ABS, radio com entrada USB e conjunto de alto falantes originais de fábrica, película de proteção solar com no mínimo 03 anos de garantia contra desbotamento e ou manchas e demais problemas de degradação por falta de qualidade e de acordo com as normas de trânsito vigentes, tapete de borracha ou carpete originais da marca do veículo; garantia de fabrica vigente e de acordo com o fabricante; Despesas na rede de concessionários da marca do fabricante com peças e mão de obra das 03 primeiras revisões obrigatórias exigido no manual do fabricante pago pelo fornecedor, veículo de acordo com as normas de trânsito brasileira, PROCONVE, INMETRO, CONTRAN e demais leis vigentes. Os veículos deverão possuir todos os itens obrigatórios e demais exigências legais vigentes. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVEVE e CONTRAN. Veículo adesivado conforme TERMO DE REFERÊNCIA .	UN	1	120000*	87.100,00	96.731,00	90.595,00	90.643,00		96.980,00	86.790,00	86.375,00	80.690,00	99.650,00					81.480,00	96.500,00	84.500,00	98.900,00	90.900,00	82.000,00	108900*			108900*	86.400,00	89.988,9333	89.988,93		
TOTAL (R\$)																												335.670,7200						

* Os valores marcados com asteriscos "*" não se somem aos demais preços para o cálculo/composição da Média de Preços por desatarem dos demais valores, podendo não refletir os valores reais de mercado.
MÉDIA DE PREÇOS - a Média Aritmética dos preços obtidos foi o método estatístico aplicado para a definição do valor de referência.
OBS: Demais Detalhamentos no documento nominado Informações Complementares.

Planilha Elaborada por:

Assinado por:
MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Joelson Campos Amorim

10/05/2026 15:04:42

Joelson Campos Amorim - DIVISÃO DE COMPRAS

Planilha Verificada em 07/05/2026 por:

LEANDRO GARCIA DAVOLIO
03364724989

Leandro Garcia Davólio - DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

**INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Objeto

Aquisição de 2 (dois) veículos utilitários e 1(um) veículo tipo hatch para uso da Secretaria de Saúde.

2. Análise Prévia

O presente processo teve sua origem a partir do Protocolo nº 3794/2026 (tipo 06), ao qual foram anexados pela Secretaria Municipal de Saúde os documentos pertinentes.

As devidas justificativas para a referida aquisição/contratação constam na Solicitação de Demanda da Secretaria Municipal de Saúde, assim como demais detalhes pertinentes no Termo de Referência, o qual é de responsabilidade da Secretaria requisitante. Ressalta-se que a elaboração dos descritivos dos itens é de responsabilidade da Secretaria requisitante, a qual julga necessário as respectivas características, não tendo a Divisão de Compras autonomia e responsabilidade sobre a elaboração técnica destes descritivos.

3. Pesquisa de Preços e Orçamentos

Na data de 13/04/2026 iniciou-se a fase de coleta de orçamentos e preços com envio de solicitações de orçamento para as empresas listadas pela Divisão de Compras.

Os critérios para escolha de fornecedores foram: indicação da Secretaria requisitante, localidade/região da empresa, participação em licitações de Ibiporã-Pr, participações em licitações de outros órgãos públicos. Portanto, buscou-se contato via e-mail e telefone com empresas que atuam no segmento, seguindo os critérios mencionados, conforme consta no processo na planilha “Lista de Empresas Contatadas”. Ao todo, foram encaminhados os pedidos de orçamentos para 38 empresas, via e-mail, sendo que 01 empresa encaminhou sua proposta para os itens solicitados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Com o objetivo de ampliar a amostragem de preços, e alcançar valores que mais se aproximassem do preço praticado atualmente no mercado, foram realizadas pela Divisão de Compras pesquisas em sites de domínio amplo como o site oficial da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Tabela FIPE), e também sites oficiais de concessionárias e fabricantes, atuantes no mercado nacional, legalmente estabelecidas no território brasileiro, sendo a identificação das pesquisas devidamente realizadas no processo.

Referente a preços de contratações de órgãos públicos, os chamados preços de órgãos públicos, foi efetuado pesquisa na plataforma Banco de Preços, fornecido pela empresa Negócios Públicos, e que fornece valores obtidos em licitações realizadas em vários órgãos públicos do país, assim como na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, encontrando-se preços de contratações feitas pela União e por governos estaduais e municipais para os referidos itens.

Adicionalmente, foram pesquisados e considerados valores de contratações similares (pregão, dispensa ou inexigibilidade) de outros municípios do Brasil os quais estiveram vigentes dentro do prazo dos últimos 12 meses exigidos por lei.

Portanto, entende-se que a pesquisa de preços foi realizada de forma ampla, robusta, coesa e consistente, atendendo aos critérios e exigências da legislação pertinente.

4. Planilha de Formação de Preços de Referência

Para a elaboração da planilha de formação de preços, em atenção aos dispositivos da lei de licitações nº 14.133/2021 e às Instruções Normativas do Ministério da Economia que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, reforça-se mais uma vez que foram realizadas pesquisas de preços nas plataformas de preços de órgãos públicos, sites de domínio amplo e orçamentos com empresas, por meio das quais buscou-se apurar valores contratados/publicados e ou vigentes nos últimos 12 meses.

As pesquisas mencionadas acima foram tabuladas na “Planilha Média de Valores”, sendo utilizadas para composição da média de preços, também conhecido como preço de referência do edital. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

presente aquisição/contratação, buscou-se utilizar a média aritmética dos preços obtidos, desconsiderando do cálculo os valores tidos como exorbitantes ou inexequíveis, seguindo portanto as orientações da legislação vigente, assim como do Tribunal de Contas da União – TCU e demais órgãos de fiscalização, de que a pesquisa de preços deve desconsiderar informações cujos preços revelem-se fora da média de mercado ou que estejam destoando dos demais valores obtidos, de modo a evitar distorções no custo médio apurado, e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Portanto, com base no relato acima, acredita-se ter elaborado uma cesta de preços aceitáveis, os quais foram analisados de forma crítica e coesa para formação de preço de referência para o edital, em atenção às orientações do TCU e TCE/PR, e demais órgãos pertinentes.

5. Considerações Finais

Diante da necessidade da aquisição/contratação dos itens do presente processo e levando em consideração que sua contratação se dará por meio de pregão eletrônico, modalidade esta considerada a mais adequada para gerar economia ao Município e resguardar o direito de participação para as empresas, solicita-se a consideração dos valores apresentados, acreditando que eles tendem a refletir a realidade de mercado.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente processo para continuidade junto ao Departamento de Licitações.

Ibiporã, 12 de maio de 2026.

Elaborado por:

Assinado por:
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Joelson Campos Amorim

12/05/2026 10:55:17

Joelson Campos Amorim
Divisão de Compras

Verificado por:

LEANDRO
GARCIA DAVOLIO
03364724989

Leandro Garcia Davólio
Divisão de Compras

Assinado digitalmente por LEANDRO GARCIA DAVOLIO
CPF: 03364724989
Data: 2026-05-12 11:24:38
Fonte: https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b5db9cd1-c6d4-4d67-bbc4-74ef8a0601fd - Página 3/3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

PEDIDO DE COMPRA FINAL

Pedido de Aprovação – Pedido de Compra (Veículos)

 De JOELSON AMORIM <jamorim@ibipora.pr.gov.br>
Para JANAÍNA DA SILVA CAETANO ROCHA <janaina.rocha@ibipora.pr.gov.br>, Ronaldo Lessa <ronaldo@ibipora.pr.gov.br>, Solicita Saúde <solicita.saude@ibipora.pr.gov.br>, Thamires Paiva <thamires.paiva@ibipora.pr.gov.br>
Data 11/05/2026 10:39

Bom dia!

Com referência ao processo para aquisição de *Veículos utilitários e tipo hatch*, foram inseridos itens e valores no pedido nº **3491** no sistema Eloweb.

Pedimos que confirmem cuidadosamente os itens e seus descritivos, os quantitativos, unidades de medida, bem como as demais informações do pedido (objeto, justificativa, fiscal, gestor, dotação orçamentária, entre outras).

Caso esteja em conformidade com o solicitado, o Gestor deve fazer a APROVAÇÃO do pedido no sistema.

OBS: Todas as informações do pedido são de responsabilidade da Secretaria requisitante, exceto os itens e valores os quais são inseridos pela Divisão de Compras e não podem ser alterados / incluídos / excluídos pela Secretaria requisitante. TODAS as informações do pedido no sistema devem estar iguais à versão final (após correções se for o caso) da Solicitação e Termo de Referência enviados via Processo Digital, visto que todas as informações que estão no pedido serão replicadas de forma automática no edital de licitação, não sendo possível alterar tais informações pela Divisão de Licitações. Portanto, caso tenha alguma informação incorreta no pedido do sistema, o edital também constará tal informação incorreta, sob responsabilidade da Secretaria requisitante.

Informamos que, a Divisão de Compras monitorará o pedido no sistema, e em constando o pedido como APROVADO pelo Gestor com todas as informações necessárias, daremos sequência sem aviso prévio.

Caso a Secretaria requisitante queira dar celeridade ao processo, sugerimos responder este e-mail informando que foram atendidas as solicitações e o pedido está Aprovado.

--



Prefeitura do Município de Ibiporã

Atenciosamente,

Joelson Campos Amorim

Divisão de Compras

Telefone: 43 3178-8494 / Ramais: 1004 / 1005

Email: jamorim@ibipora.pr.gov.br

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã-PR

www.ibipora.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBIPORA

IBIPORA / PR

PEDIDO N° 3491

PEDIDO DE COMPRAS

Centro de Custo: 1032 / MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data Estimada da Contratação: Até 30 dias após a emissão da NF

Dotação	Fonte de Recurso
1000110301001010624490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
1000110301001020664490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)

Aquisição de 02 veículos PICK UP cabine dupla e 01 veículo HATCH, para o uso da
OBJETO: Secretaria de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Aquisição justificada para melhoria do acesso da população aos serviços de saúde, assegurando maior eficiência, segurança e continuidade das ações desenvolvidas pela Atenção Primária, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Tot. It.
1	1	UNIDADE	59717	VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA Características mínimas: Zero quilômetro; Motor Flex, ano de fabricação atual ou superior; Cor Branca; Cabine Dupla; 04 (quatro portas); transmissão manual ou automática com 05 velocidades à frente ou superior e 01 velocidade à ré, Ar condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Freios com sistema ABS com EBD ou superior; Motor no mínimo 1.0 ou superior e no mínimo 110cv e com torque mínimo 15(KGFM) ; capacidade de carga útil de 650 (KG) ou superior; Pneus de uso misto; Suspensão traseira do tipo multilink; Travas Elétricas das 04 portas e caçamba; Caçamba com fechadura na mesma chave do veículo; Vidros Elétricos dianteiros e traseiros; desembaçador do vidro traseiro; Alarme antifurto perimétrico genuíno de fabrica com acionamento na chave; Volante com regulagem de altura; Retrovisores com regulagem elétrica; Rodas em liga leve aro 16 ou superior; Airbag dianteiro duplo ou superior. Protetor de caçamba (tipo overlap); santo Antônio; capota marítima; protetor de cárter; jogo de tapetes genuínos da marca do fabricante do veículo; Película protetora solar com garantia mínima de 03 anos nos vidros laterais e traseiro com certificado de durabilidade do fabricante do material aplicado de acordo com a legislação de transito (transparência a definir no empenho); luzes de condução diurna; Regulagem	2	122.840,90	245.681,79

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Tot. It.
------	-------	---------	------	-----------	--------	----------	-------------

de altura dos faróis; Faróis de neblina; Sistema de som multimídia com câmera de ré, antena, alto falantes nas 04 portas; Sensor de estacionamento traseiro; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos (Resolução nº 518, de 2015 - CONTRAN) e demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; garantia do veículo de no mínimo 03 anos; Despesas com peças e mão de obra, das 03 primeiras revisões obrigatórias, na rede de concessionários da marca, exigido no manual do fabricante, pago pelo fornecedor. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE e CONTRAN. Adesivagem conforme PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, modelo (termo de referência).

1	2	UNIDADE	51947	VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH NOVO ZERO KM - Especificações mínimas: Veículo com motor de 1.0 litros ou superior, com no mínimo 70 cv de potência, O (zero) quilômetro, fabricação nacional, com garantia e assistência técnica em todo o território nacional, ano/modelo deve ser do ano da Nota de Empenho da Prefeitura ou mais recentes de acordo com o fornecimento da fabricante no ato da compra, na cor branca, bicomustível (gasolina/etanol), distância mínima entre eixos de 2.500mm, tanque de combustível de no mínimo 40 litros de capacidade câmbio manual ou automático de 5 velocidades à frente e 01 velocidade à marcha ré; rodas de aço ou de liga leve aro 15 ou superior, e pneus compatíveis, ar condicionado; vidros elétricos dianteiros ou nas demais portas, travas elétricas nas quatro portas com acionamento por telecomando nas chaves, alarme, direção hidráulica ou elétrica; capacidade para 5 (cinco) passageiros; porta malas de no mínimo 260 litros; apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; cinto de segurança dianteiros e traseiros retrateis de (três) pontos; air bag dianteiro ou nas demais partes do veículo, freios com ABS, radio com entrada USB e conjunto de alto falantes originais de fábrica, película de proteção solar com no mínimo 03 anos de garantia contra desbotamento e ou manchas e demais problemas de degradação por falta de qualidade e de acordo com as normas de trânsito vigentes, tapete de borracha ou carpete originais da marca do veículo; garantia de fábrica vigente e de acordo com o fabricante; Despesas na rede de concessionários da marca do fabricante com peças e mão de obra das 03 primeiras revisões obrigatórias exigido no manual do fabricante pago pelo fornecedor, veículo de acordo com as normas de trânsito brasileira; PROCONVE, INMETRO, CONTRAN e demais leis vigentes. Os veículos deverão possuir todos os itens obrigatórios e demais exigências legais vigentes. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE E CONTRAN. Veículo adesivado conforme TERMO DE REFERÊNCIA .	1	89.988,93	89.988,93
---	---	---------	-------	--	---	-----------	-----------

Valor Total:

R\$ 335.670,73

CPF	Responsável	Atribuição
040.***.***-74	LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	GESTOR
010.***.***-80	RENAN RICARDO DE SOUZA	FISCAL
756.***.***-68	CARLOS ROGERIO CORDEIRO	FISCAL

Data: 11/05/2026

Usuário Elaborador: Joelson Campos Amorim

Autorizo cumpridas as formalidades legais

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

Secretário(a)